

PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOV/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Weverson Meirelles

Prefeito Municipal

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno

Vice-Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Defesa Social

Lilian Siqueira da Costa Schmidt

Coordenadora de Governo

Iranilson Casado Pontes

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ORGANIZAÇÃO

Fábio Mauricio Rodrigues Pereira

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Ervan Miranda Júnior

Assessor para Ações de Defesa Civil

Márcia Helena Castiglioni

Assistente Social do Departamento de Defesa Civil

Luciano Cajaiba Rocha

Diretor do Departamento de Geoprocessamento

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Aguinaldo Celante

Alexandre Sobreira Ribeiro

Carlos Amaral da Costa

Derland Pereira

Jorge Elias Schimitberger

Juarez Miranda de Souza

Juliane Vitorino Gramacho

Kaiann Maso Mandato

Lilian Karla Bittencourt do Valle

Luiz Eduardo Pratti Guastti

Raust Alex Ferreira Costa

Regina Celi Vieira Barreto Quednau

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno

Secretária Municipal de Defesa Social

Emiliano Coutinha Ricas

Controlador Geral

Jorge Tadeu Laranja

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Graziella Dalla Pagani

Secretária Municipal de Assistência Social

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Izolina Marcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alessandra Costa Ferreira Nunes

Procuradora-Geral do Município

Mayara Lima Candido

Secretária Municipal de Educação

Enivaldo Dias Pereira

Secretário Municipal de Serviços

Claudio Denicoli dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Henrique Valentim Martins da Silva

Secretário Municipal da Fazenda

Izabela Biancardi Roriz

Secretária Municipal de Obras

Fernanda Coimbra Mota da Silva

Secretária Municipal da Saúde

Laís Alves Garcia

Secretária Municipal de Habitação

Claudio Denicoli dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Respondendo

Fabíola Zardine Ribeiro

Secretária Municipal de Comunicação

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Respondendo

Iranilson Casado Pontes

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.871, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PMPDEC)
E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DO
COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra.

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e articulação entre os órgãos que integram a estrutura do Governo Municipal, com o objetivo de planejar e executar ações voltadas à prevenção, preparação e resposta diante de eventos adversos, de modo a mitigar seus impactos, preservar o bem-estar da população e restabelecer a normalidade social;

CONSIDERANDO o histórico de desastres naturais, os danos humanos, materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos e sociais causados pelos desastres ocorridos no Município nos últimos anos.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PMPDEC)**

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), como instrumento institucional destinado a auxiliar na minimização dos efeitos provocados por desastres e na restauração da normalidade social, articulando e facilitando as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação no Município de Serra.

Art. 2º O PMPDEC deverá ser atualizado anualmente, no mês de julho, com vistas a manter sua conformidade com as demandas geradas pelos desastres e permitir a adesão de novos órgãos governamentais ou não governamentais, caso necessário.

Parágrafo único. As atualizações do PMPDEC, após validação do Comitê, serão

divulgadas por ato do Coordenador de Governo.

CAPÍTULO II DO COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 3º Fica criado o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado, de natureza consultiva, com finalidade precípua de assegurar a eficácia da atuação da Administração Pública Municipal nas ações de prevenção, preparação e resposta a desastres, observando as seguintes prioridades:

- I** - preservação de vidas;
- II** - diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando os seus efeitos;
- III** - preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos, e
- IV** - proteção das propriedades.

Parágrafo único. Compete ao Comitê auxiliar na formulação, implementação, atualização e execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC e realizar a coordenação, acompanhamento e registro das ações previstas no Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR).

Art. 4º O Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e setores, que constituem o seu núcleo estratégico permanente:

- I** – Gabinete do Prefeito (GP);
- II** – Coordenadoria de Governo (CG);
- III** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
- IV** – Procuradoria Geral do Município (PROGER);
- V** – Controladoria Geral do Município (CGM);
- VI** – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN);
- VII** – Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA);
- VIII** – Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES);
- IX** - Secretaria Municipal de Obras (SEOB);
- X** – Secretaria Municipal de Serviço (SESE);
- XI** – Secretaria Municipal de Saúde (SESA);
- XII** – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- XIII** – Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM);
- XIV** – Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

§ 1º Os Secretários e titulares dos órgãos e agências que compõe o comitê serão automaticamente substituídos pelo subsecretário nas ausências e impedimentos.

§ 2º Em havendo mais de um subsecretário no órgão, o titular deverá indicar aquele que o substituirá.

§ 3º As Secretarias Municipais que não compuserem o rol indicado neste artigo poderão ser mobilizadas, para atuação nas ações de prevenção, preparação e resposta, pelo Coordenador de Governo, sempre que necessário.

Art. 5º Os órgãos previstos no Art.4º deverão indicar 02 (dois) servidores para atuarem como Pontos Focais das Secretarias a fim de auxiliarem na maior eficiência dos procedimentos de execução que envolvam as suas áreas de atuação.

Art. 6º Fica a cargo da Coordenadoria de Governo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a responsabilidade pela coordenação e articulação dos membros do Comitê, visando à atuação durante a ocorrência de eventos adversos e/ou na implementação de medidas preventivas relacionadas à gestão de riscos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As atribuições específicas dos integrantes do Comitê e demais órgãos do município, nas ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, serão definidas no PMPDEC.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes do PMPDEC atuarão nas ações de defesa civil estabelecidas, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação.

Art. 8º Desde que cumpridas as medidas legais que atendam ao princípio federativo e a independência entre os Poderes, instituições convidadas poderão aderir ao PMPDEC.

Art. 9º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) desenvolverá um programa de voluntariado para atuação nas ações de defesa civil.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES, 10 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Gabinete do Prefeito

(Diário Oficial do Município – 19/12/2025)



PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. FINALIDADE	11
3. O MUNICÍPIO DE SERRA	13
3.1 Localização Geográfica, População e Regiões Administrativas	13
3.2 Clima e Temperatura	27
3.3 Relevo e Geologia	29
3.4 Classificação de Desastres e Registros	31
3.5 Cenários de Risco	35
3.6 Monitoramento e Alerta	40
3.6.1 CEMADEN	40
3.6.2 CENAD	41
3.6.3 SISTEMA ALERTA ES	42
4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	43
5. COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	45
6. ATIVAÇÃO DO PMPDEC	47
6.1 Critérios e Níveis de Ativação	47
6.2 Procedimentos Operacionais	49
6.3 Desmobilização	50
7. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE	52
8. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	55
9. REFERÊNCIAS	103

1. INTRODUÇÃO

Por definição, **Defesa Civil** é o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social, aprimorando sua resiliência.

As ações de resposta, ou seja, socorro aos afetados, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais, visam à prestação de serviços de emergência e de assistência durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada.



Figura 1: Ações de Resposta.

Fonte: SEDEC/MI, 2017.

A primeira intervenção deve ocorrer no âmbito municipal, uma vez que é nos municípios que residem os cidadãos e onde os desastres efetivamente se manifestam. Por esse motivo, é fundamental que essas localidades estejam devidamente estruturadas e preparadas para enfrentar os períodos de anormalidade.

Durante a fase de resposta, são executadas ações conforme os efeitos provocados pelo desastre, que evoluem desde as medidas iniciais de socorro e salvamento até a oferta de ajuda humanitária às vítimas e o restabelecimento dos serviços essenciais interrompidos em decorrência do evento adverso. Em outras palavras, à medida que o tempo avança a partir do impacto do desastre, a natureza das ações se modifica de acordo com os objetivos e necessidades emergentes.

Com foco na fase de resposta e no gerenciamento dos efeitos do desastre, é fundamental que o poder público se organize previamente, com o intuito de mitigar os riscos de desorganização e aumentar a eficiência e a eficácia das intervenções. A definição clara de atribuições, o estabelecimento de prioridades, a organização do sistema e a distribuição adequada de responsabilidades são medidas essenciais para que o município esteja preparado para atender às demandas no momento crítico, quando os recursos disponíveis são limitados e de difícil mobilização.

O plano de contingência constitui uma ferramenta estratégica que sistematiza as ações a serem adotadas em resposta a eventos adversos, como desastres ou emergências, com o propósito de minimizar danos, assegurar a continuidade das operações e proteger a integridade de pessoas e bens. Elaborado previamente à ocorrência de tais eventos, o plano funciona como um instrumento orientador para que a organização ou o município possa enfrentar e recuperar-se de situações imprevistas, preservando sua capacidade de resposta e resiliência institucional.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, atribui aos Municípios a responsabilidade pela elaboração e execução dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil. Ainda que haja previsão legal para sua obrigatoriedade, a elaboração do plano reveste-se de caráter essencial e estratégico, na medida em que contribui significativamente para a preparação do município frente à ocorrência de desastres.

No caso do Município de Serra, a primeira versão do Plano de Contingência foi elaborada em 2015, tendo sido publicada em 5 de novembro do mesmo ano, por meio do Decreto Municipal nº 6.823/2015. Posteriormente, o documento passou por atualizações nos anos de 2016 e 2017, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 8.401/2016 e nº 2.104/2017, respectivamente. Desde então, não foram realizadas novas alterações, permanecendo o plano inalterado até a presente data, sempre sendo validado anualmente por meio da validação do texto pelas agências integrantes.

Em consonância com a necessidade de atualização do documento e com a proposta de modernização do gerenciamento de eventos adversos no município, a elaboração do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil da Serra (PMPDEC) – plano municipal de contingência - tem por objetivo atender a essas duas prerrogativas: construir uma ferramenta atualizada e compatível com a realidade das agências municipais, ao mesmo tempo em que confere um caráter mais estratégico e profissional à atuação do Poder Executivo diante dos desafios impostos pelos efeitos dos desastres.

2. FINALIDADE

O **Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC)** tem a finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no município de Serra, estabelecendo as atribuições de cada um dos órgãos e das instituições integrantes, constituindo-se em uma ferramenta institucional de auxílio para a minimização de efeitos advindos do evento adverso e o restabelecimento da normalidade social, com atribuições a serem implementadas em três dimensões do desastre: prevenção, preparação e resposta.

Em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil o PMPDEC utilizará as seguintes definições técnicas:

- ❖ **Proteção e Defesa Civil:** conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de desastre, preservar o moral da população, restabelecer a normalidade social e torná-la resiliente.
- ❖ **Ações de Prevenção:** medidas prioritárias destinadas a evitar a conversão de risco em desastre ou a instalação de vulnerabilidades.
- ❖ **Ações de Mitigação:** medidas destinadas a reduzir, limitar ou evitar o risco de desastre.
- ❖ **Ações de Preparação:** medidas destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre.
- ❖ **Ações de Resposta:** medidas de caráter emergencial, executadas durante ou após a ocorrência do desastre, destinadas a socorrer e assistir a população atingida e restabelecer os serviços essenciais.
- ❖ **Ações de socorro:** ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré-hospitalar.
- ❖ **Ações de assistência à população:** ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade.
- ❖ **Ações de restabelecimento de serviços essenciais:** ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre.

- ❖ **Ações de Recuperação:** medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia.
- ❖ **Desastre:** resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.
- ❖ **Dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.
- ❖ **Estado de Calamidade Pública (ECP):** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.
- ❖ **Período de Normalidade:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção da cidade e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer.
- ❖ **Período de Anormalidade:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e restabelecimento para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.
- ❖ **Plano de contingência:** documento, elaborado a partir da percepção e análise de um ou mais cenários de risco de desastres, que registra um conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder as situações de anormalidade de forma planejada e intersetorialmente articulada, com o objetivo de minimizar os seus efeitos.
- ❖ **Prejuízo:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.
- ❖ **Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.
- ❖ **Situação de Emergência (SE):** situação anormal provocada por desastre que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente federativo atingido ou que demande a adoção de medidas administrativas excepcionais para resposta e recuperação.

3. O MUNICÍPIO DE SERRA

3.1 Localização Geográfica, População e Regiões Administrativas

Localização geográfica

O município de Serra localiza-se na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), integrando a Mesorregião Central Espírito-Santense. Suas coordenadas geográficas médias são 20°07'43" de latitude sul e 40°18'28" de longitude oeste, estando situado a aproximadamente 20 quilômetros ao norte de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo.

Com área territorial de 547,631 km², com 48,75 % de Perímetro urbano e 51,25% de áreas rurais. Possui um litoral com praias e o morro Mestre Álvaro com 833 m de altitude acima do nível do mar. O município limita-se ao norte com Fundão, ao sul com Vitória e Cariacica, ao oeste com Santa Leopoldina e Santa Teresa, e ao leste com o Oceano Atlântico, possuindo uma faixa litorânea de aproximadamente 24 quilômetros.

População

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a Serra é o município mais populoso do Espírito Santo, com população estimada em 520.653 habitantes (IBGE, 2022), com 98,34 % dessa população em Perímetro Urbano. Em 2025 a estimativa foi atualizada pelo IBGE para **579.720** habitantes. Esse contingente populacional, em constante crescimento nas últimas décadas, evidencia o dinamismo urbano e os desafios de infraestrutura, gestão territorial e planejamento municipal.

Divisão Administrativa

O município de Serra possui extensão territorial de aproximadamente **547,6 km²**, dos quais **51,25% correspondem ao perímetro rural e 48,75% ao perímetro urbano**, refletindo uma distribuição espacial marcada pela coexistência dessas áreas rurais e intensos núcleos urbanos costeiros e industriais. A divisão político-administrativa municipal está estruturada em **cinco distritos — Sede, Carapina, Nova Almeida, Calogi e Queimado** —, conforme definido pela **Lei Estadual nº 1.919/1963** e reafirmado pela **Lei Orgânica Municipal**, ilustrado pelo mapa da Figura 2.

Para fins de organização interna, o território é ainda subdividido em **129 bairros**, nos termos da **Lei Municipal nº 4.514/2016**, os quais se distribuem de forma desigual pelos diferentes distritos, concentrando maior densidade na porção centro-sul e leste do município, em áreas urbanizadas e industrializadas, enquanto as áreas rurais se expandem principalmente para oeste e noroeste, formando um mosaico paisagístico no entorno do Maciço do Mestre Álvaro e das bacias hidrográficas que estruturam a morfologia local.



Figura 2: Distritos da Serra.

A territorialização adotada neste Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) baseia-se nas **Regiões do Orçamento Participativo (OP)** por constituírem recortes construídos a partir de um processo social contínuo, participativo e representativo. Inicialmente, quando instituído pela **Lei nº 1.788/1994**, o OP organizava-se em **seis regiões** (Serra-Sede, Grande Anchieta, Grande Laranjeiras, Carapina, Civit e Praia). No entanto, em **2004**, após ampla discussão com movimentos populares, associações de moradores e representantes da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO), optou-se por uma reestruturação, ampliando-as para **onze regiões**, de modo a aprimorar o atendimento às demandas específicas dos bairros e permitir maior capilaridade e sensibilidade às dinâmicas territoriais internas. As atuais regiões — Serra A, Serra B, Civit A, Civit B, Laranjeiras, Anchieta, Castelândia, Carapina, Praia I, Praia II e Praia III — permanecem em vigor e refletem um arranjo socioterritorial reconhecido pelas

Lideranças Populares e também pela Administração Municipal, favorecendo ações públicas segmentadas, participação comunitária ativa e análise de risco integrada às realidades locais. Em razão dessa legitimidade histórica e social, essas regiões são adotadas como Referência territorial, fortalecendo a coerência da leitura comunitária do território com os instrumentos técnicos de planejamento.

No mapa da Figura 3, podemos observar como essas regiões organizam o território, e no prosseguimento deste documento será detalhado cada região do OP.

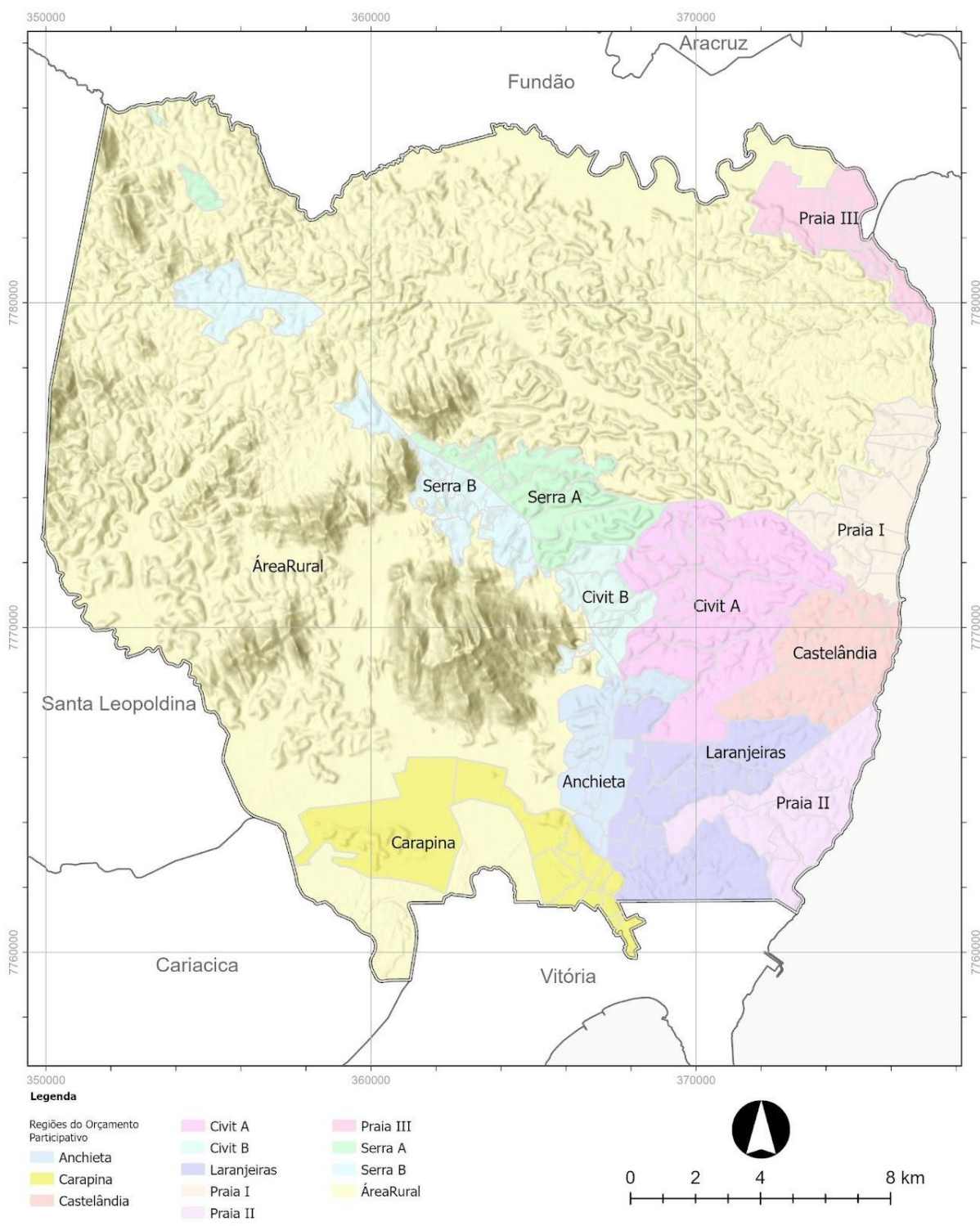
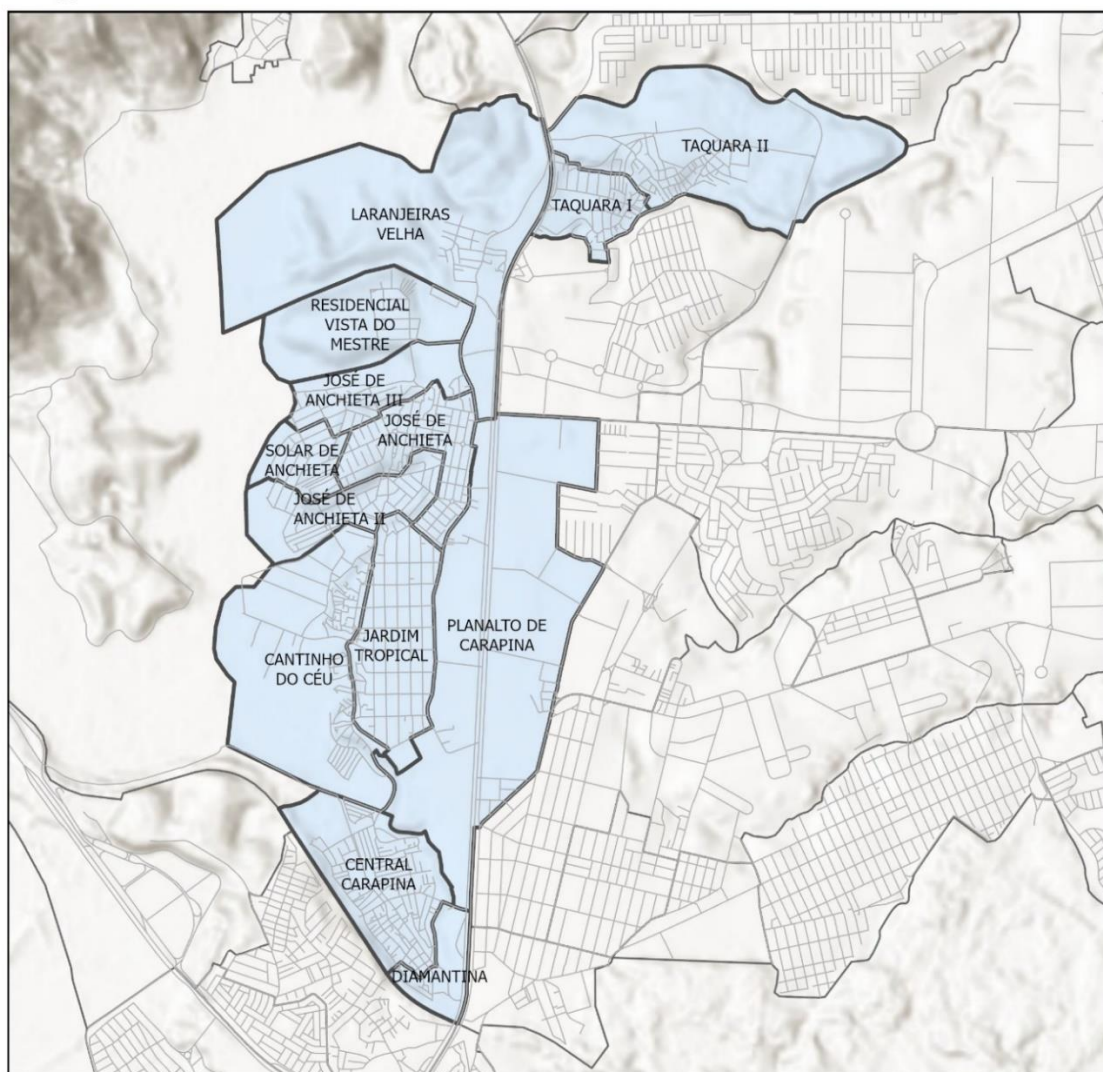


Figura 3: Regiões padronizadas do Orçamento Participativo da Serra.

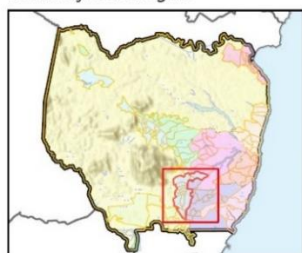
► Região Anchieta (13 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Anchieta possui 49.731 habitantes distribuídos em 13 bairros, ocupando uma área total de 9.86 km². Apresenta densidade demográfica média de 5044 hab/km². Conta com 16 unidades escolares e 5 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Jardim Tropical, Taquara I, Diamantina, José De Anchieta III, Central Carapina, Solar de Anchieta, Cantinho do Céu, José de Anchieta, Residencial Vista do Mestre, Planalto de Carapina, Laranjeiras Velha, José de Anchieta II, Taquara I.

Região Anchieta



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- ▭ Região do Orçamento Participativo
- ▭ Anchieta

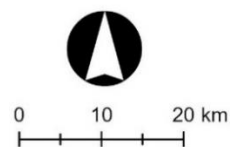
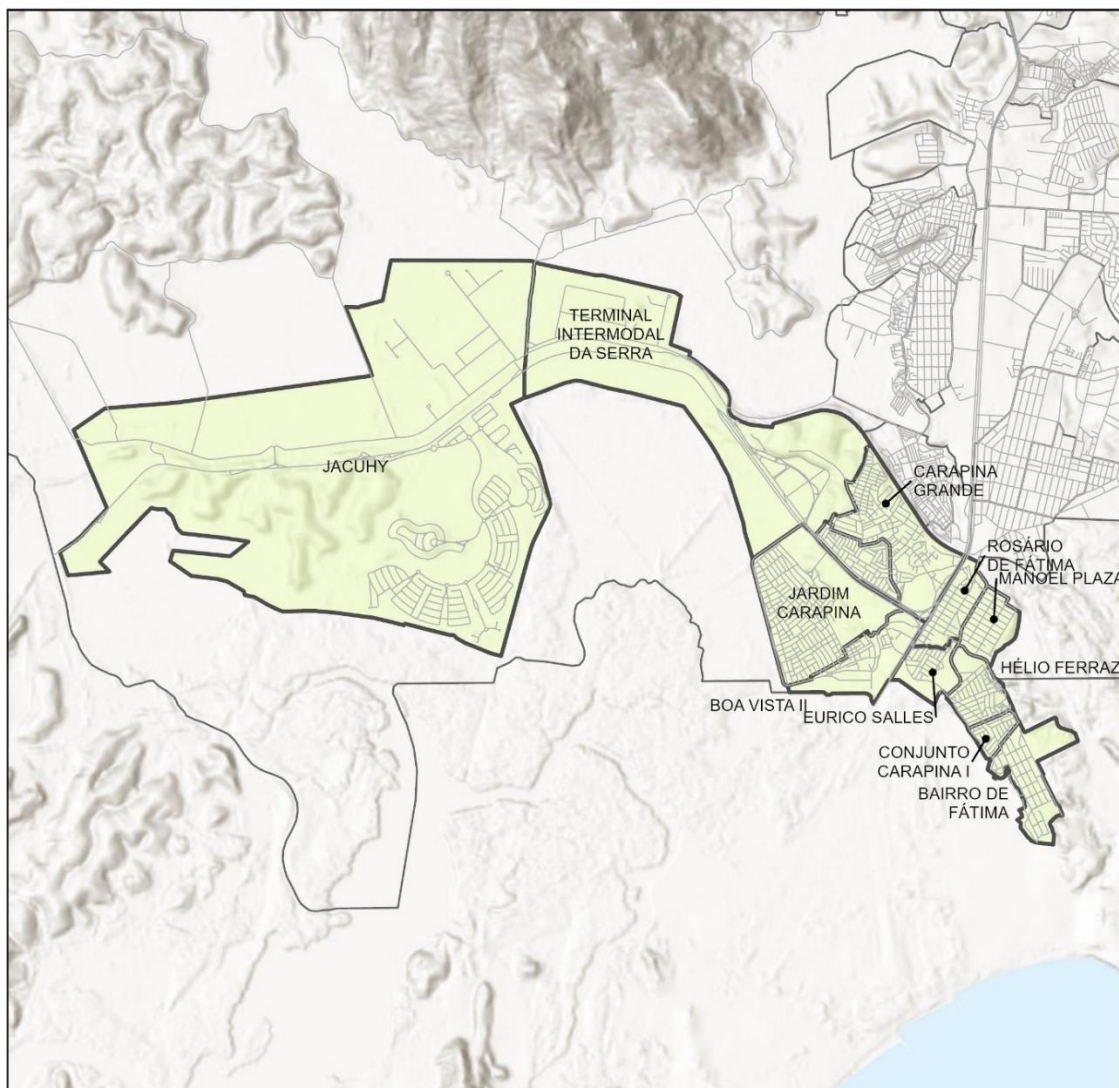


Figura 4: Bairros da Região Anchieta.

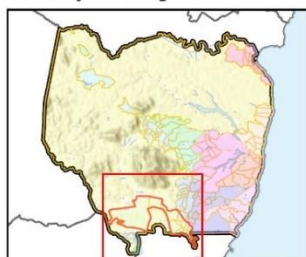
► Região Carapina (12 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Carapina possui 50.818 habitantes distribuídos em 12 bairros, ocupando uma área total de 21.72 km². Apresenta densidade demográfica média de 2339 hab/km². Conta com 15 unidades escolares e 7 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Eurico Salles, Manoel Plaza, Rosário de Fátima, André Carloni, Terminal Intermodal da Serra, Conjunto Carapina I, Carapina Grande, Jardim Carapina, Hélio Ferraz, Boa Vista II, Bairro de Fátima, Jacuhy.

Região Carapina



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Carapina

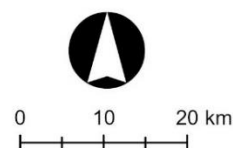
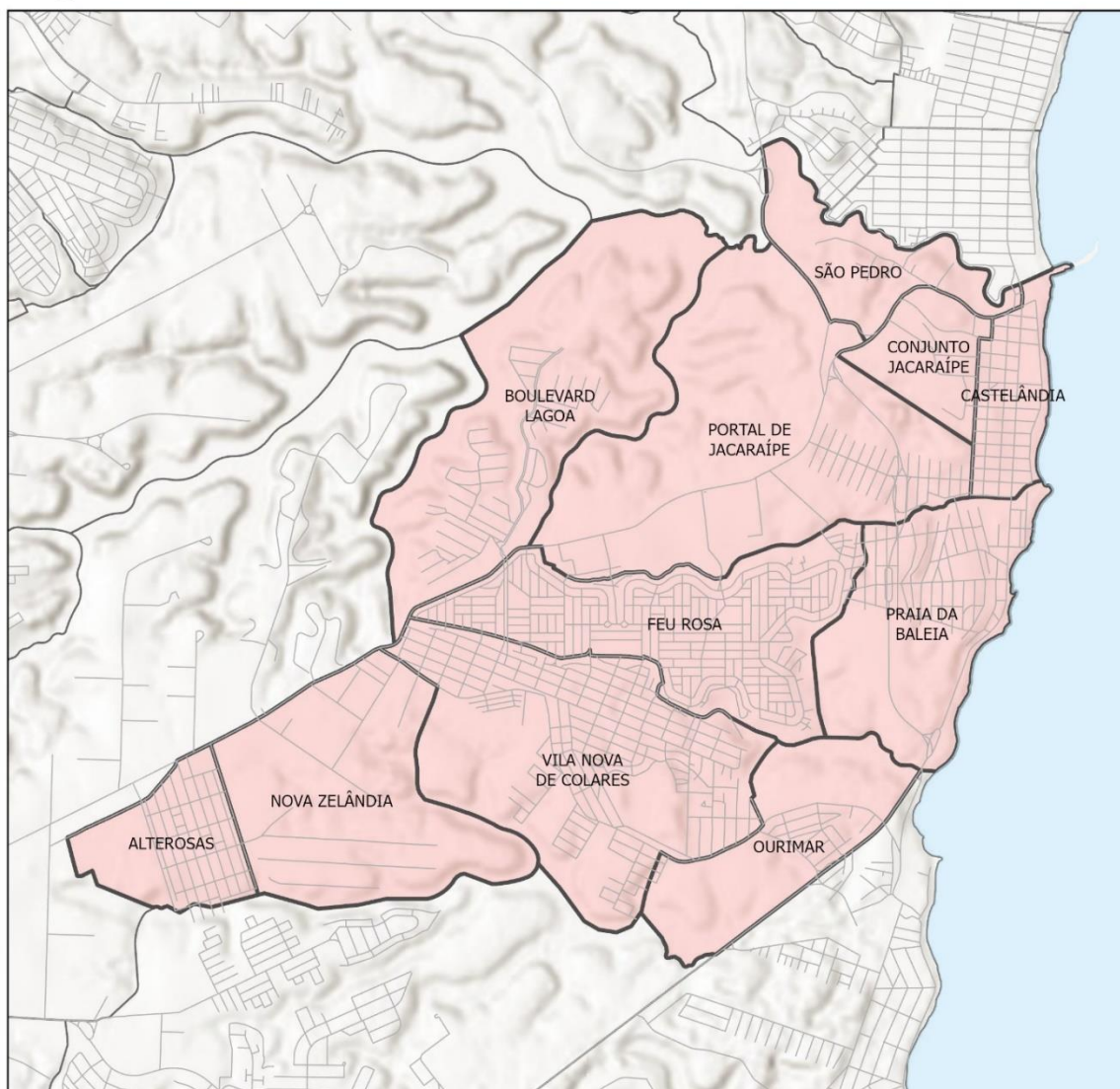


Figura 5: Bairros da Região Carapina.

► Região Castelândia (11 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Castelândia possui 55.340 habitantes distribuídos em 11 bairros, ocupando uma área total de 14.70 km². Apresenta densidade demográfica média de 3764 hab/km². Conta com 15 unidades escolares e 3 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Vila Nova de Colares, Boulevard Lagoa, Portal de Jacaraípe, São Pedro, Alterosas, Ourimar, Conjunto Jacaraípe, Nova Zelândia, Praia da Baleia, Castelândia, Feu Rosa.

Região Castelândia



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- ▭ Região do Orçamento Participativo
- ▭ Castelândia

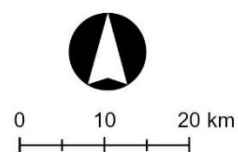
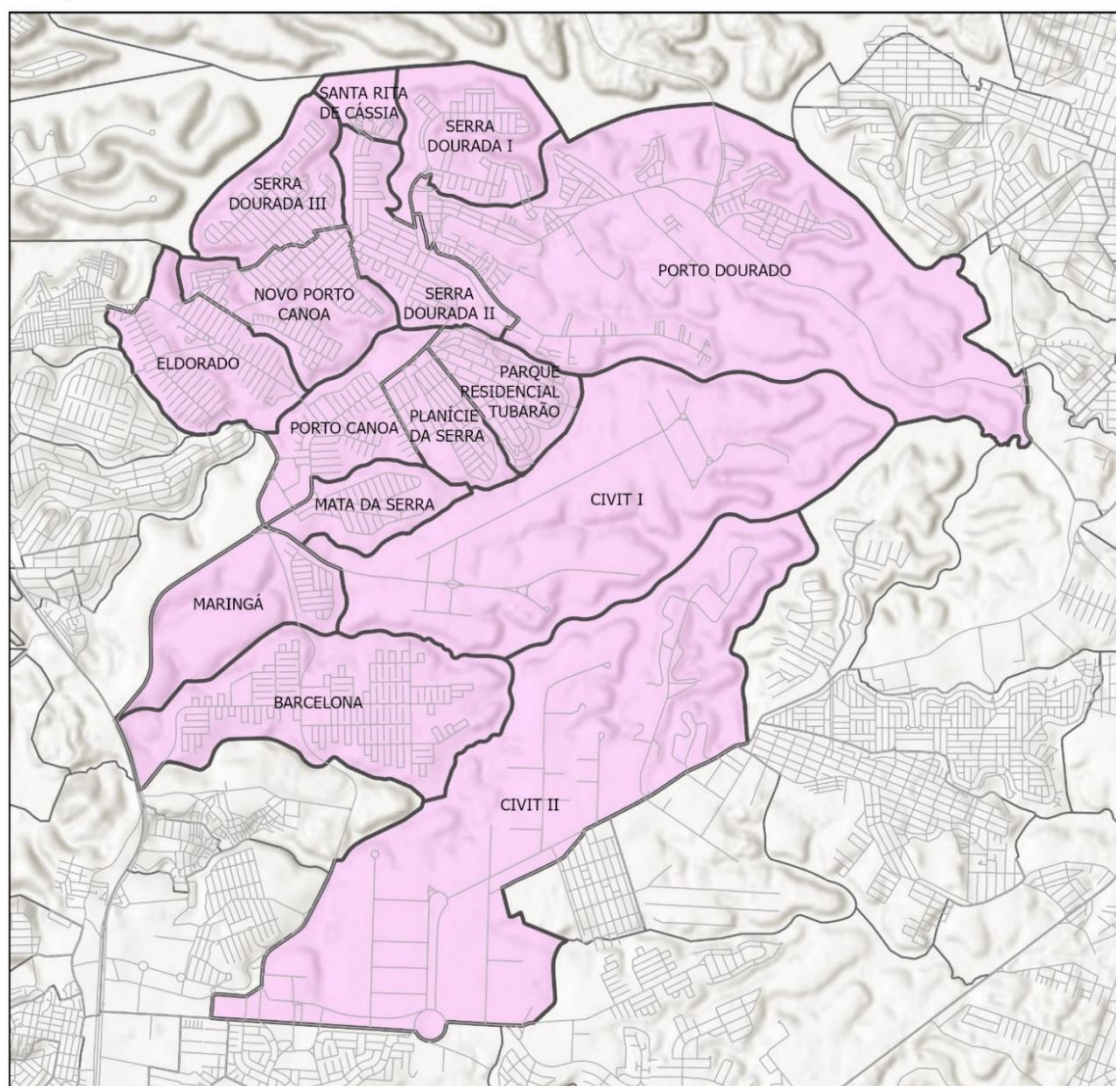


Figura 5: Bairros da Região Carapina.

► Região Civit A (15 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Civit A possui 61.709 habitantes distribuídos em 15 bairros, ocupando uma área total de 30.26 km². Apresenta densidade demográfica média de 2039 hab/km². Conta com 15 unidades escolares e 7 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Novo Porto Canoa, Porto Canoa, Serra Dourada III, Parque Residencial Tubarão, Civit II, Serra Dourada II, Maringá, Planície da Serra, Serra Dourada I, Barcelona, Eldorado, Mata Da Serra, Santa Rita de Cássia, Porto Dourado, Civit I.

Região Civit A



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Civit A

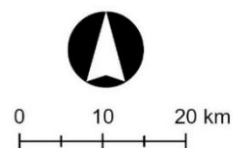
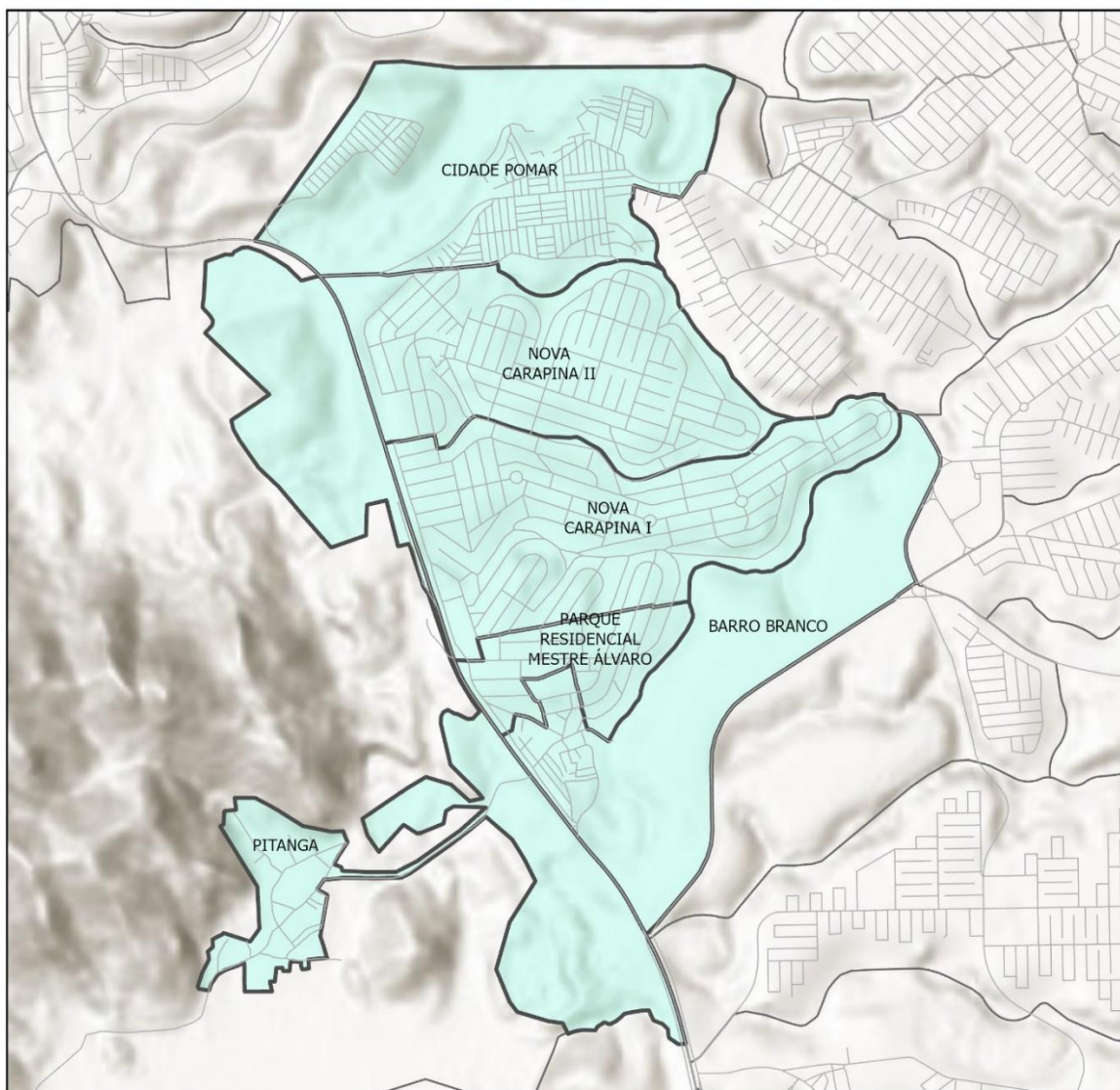


Figura 6: Bairros da Região Civit A.

► Região Civit B (6 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Civit B possui 30.931 habitantes distribuídos em 6 bairros, ocupando uma área total de 6.94 km². Apresenta densidade demográfica média de 4457 hab/km². Conta com 11 unidades escolares e 4 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Cidade Pomar, Pitanga, Nova Carapina I, Nova Carapina II, Barro Branco, Parque Residencial Mestre Álvaro.

Região Civit B



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Civit B

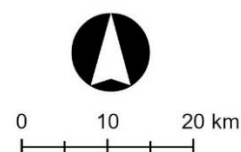
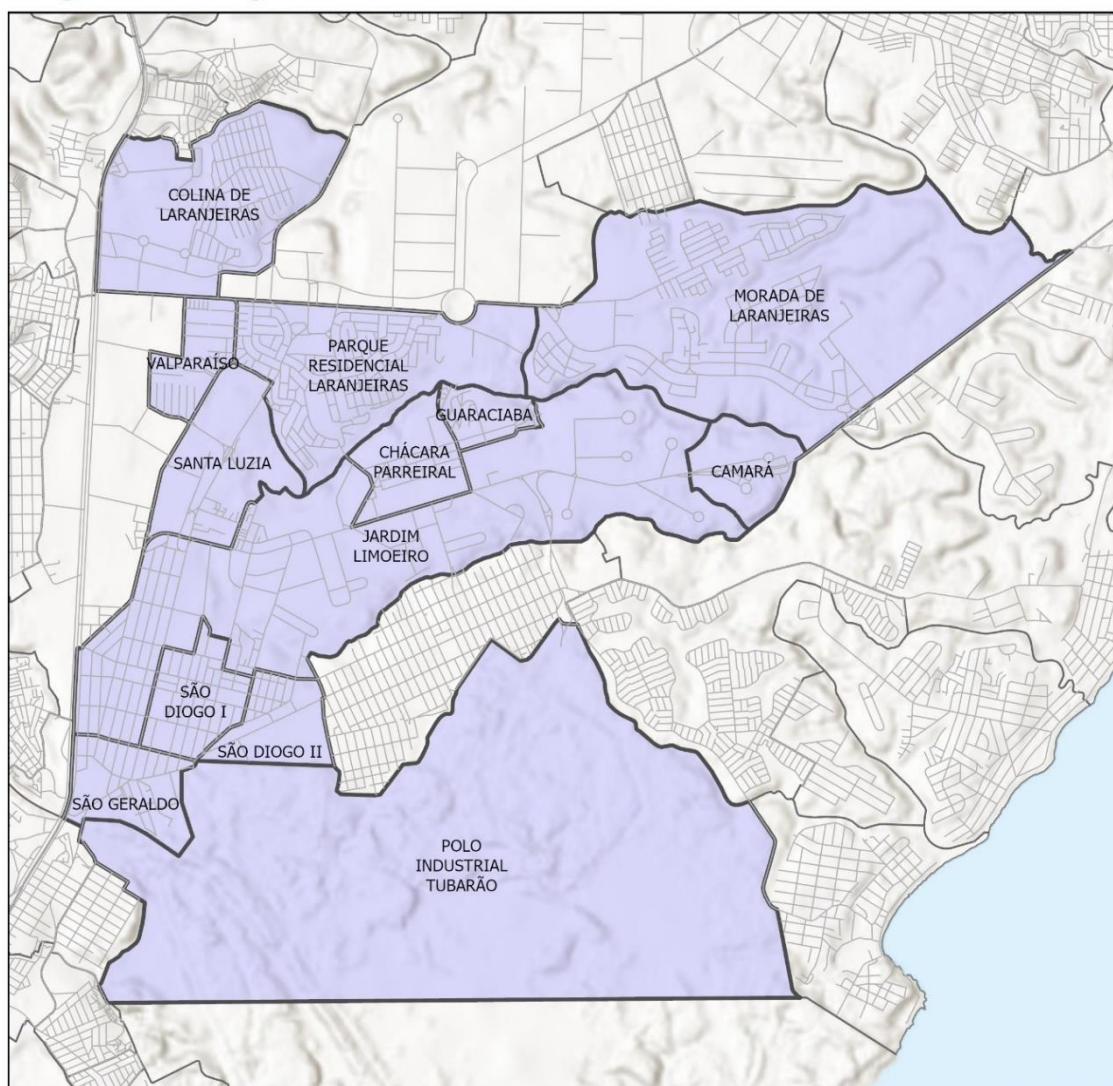


Figura 7: Bairros da Região Civit B.

► Região Laranjeiras (13 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Laranjeiras possui 78.430 habitantes distribuídos em 13 bairros, ocupando uma área total de 23.51 km². Apresenta densidade demográfica média de 3336 hab/km². Conta com 12 unidades escolares e 9 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Morada de Laranjeiras, Chácara Parreiral, Valparaíso, São Diogo I, Santa Luzia, Camará, Parque Residencial Laranjeiras, Jardim Limoeiro, Guaraciaba, São Geraldo, São Diogo II, Colina de Laranjeiras, Polo Industrial Tubarão.

Região Laranjeiras



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Laranjeiras

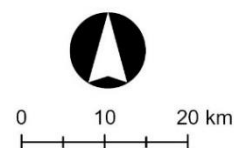
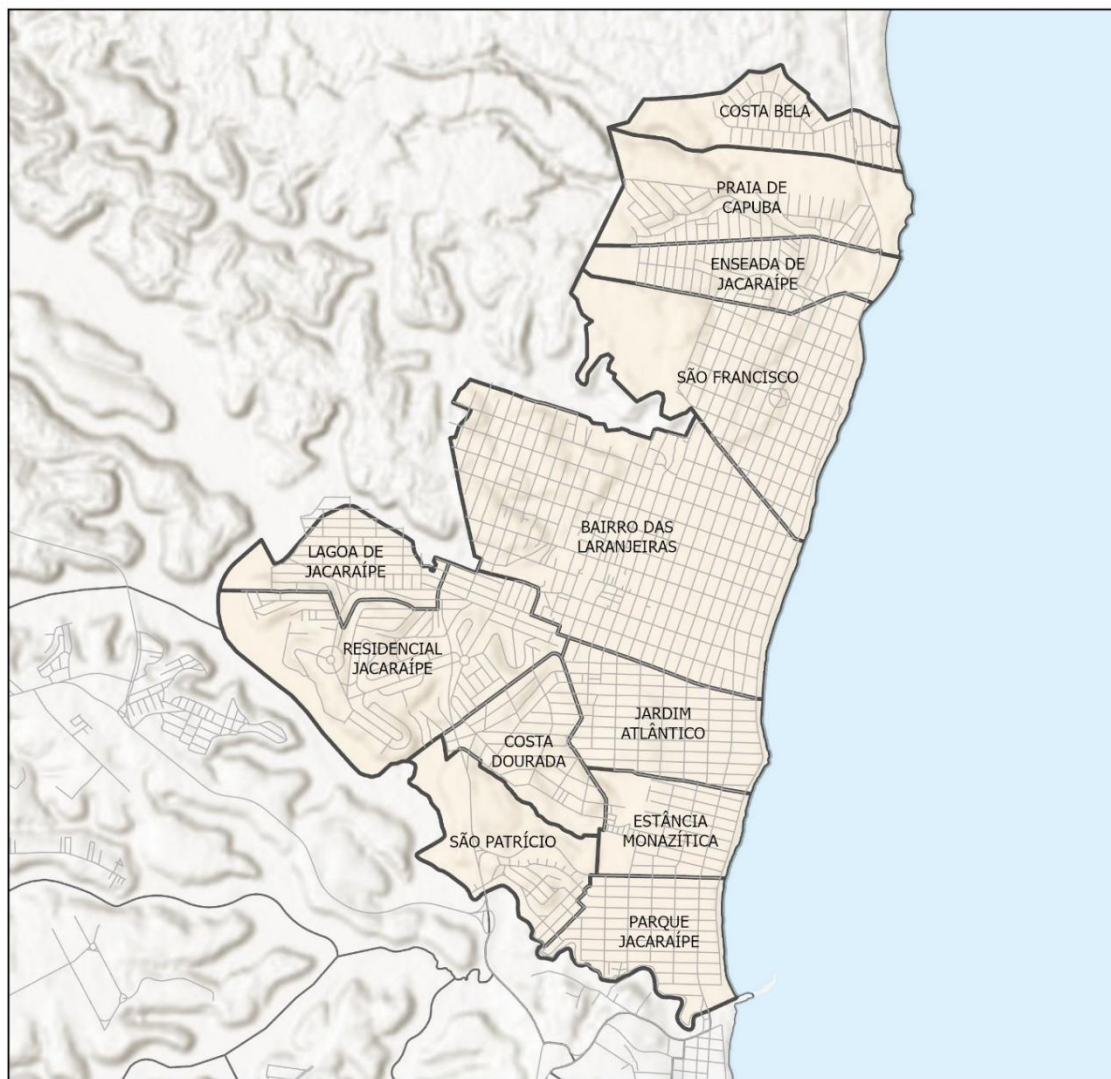


Figura 8: Bairros da Região Laranjeiras.

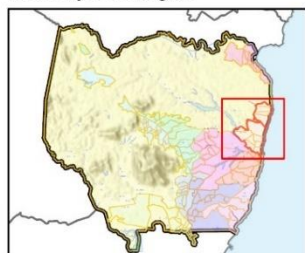
► Região Praia I (13 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Praia I possui 50.713 habitantes distribuídos em 12 bairros, ocupando uma área total de 13.88 km². Apresenta densidade demográfica média de 3652 hab/km². Conta com 13 unidades escolares e 1 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Lagoa de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Residencial Jacaraípe, São Francisco, Bairro das Laranjeiras, Estância Monazítica, São Patrício, Praia de Capuba, Costa Bela, Parque Jacaraípe, Enseada de Jacaraípe, Costa Dourada.

Região Praia I



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Praia I

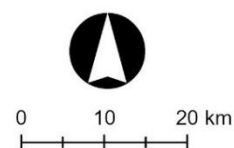
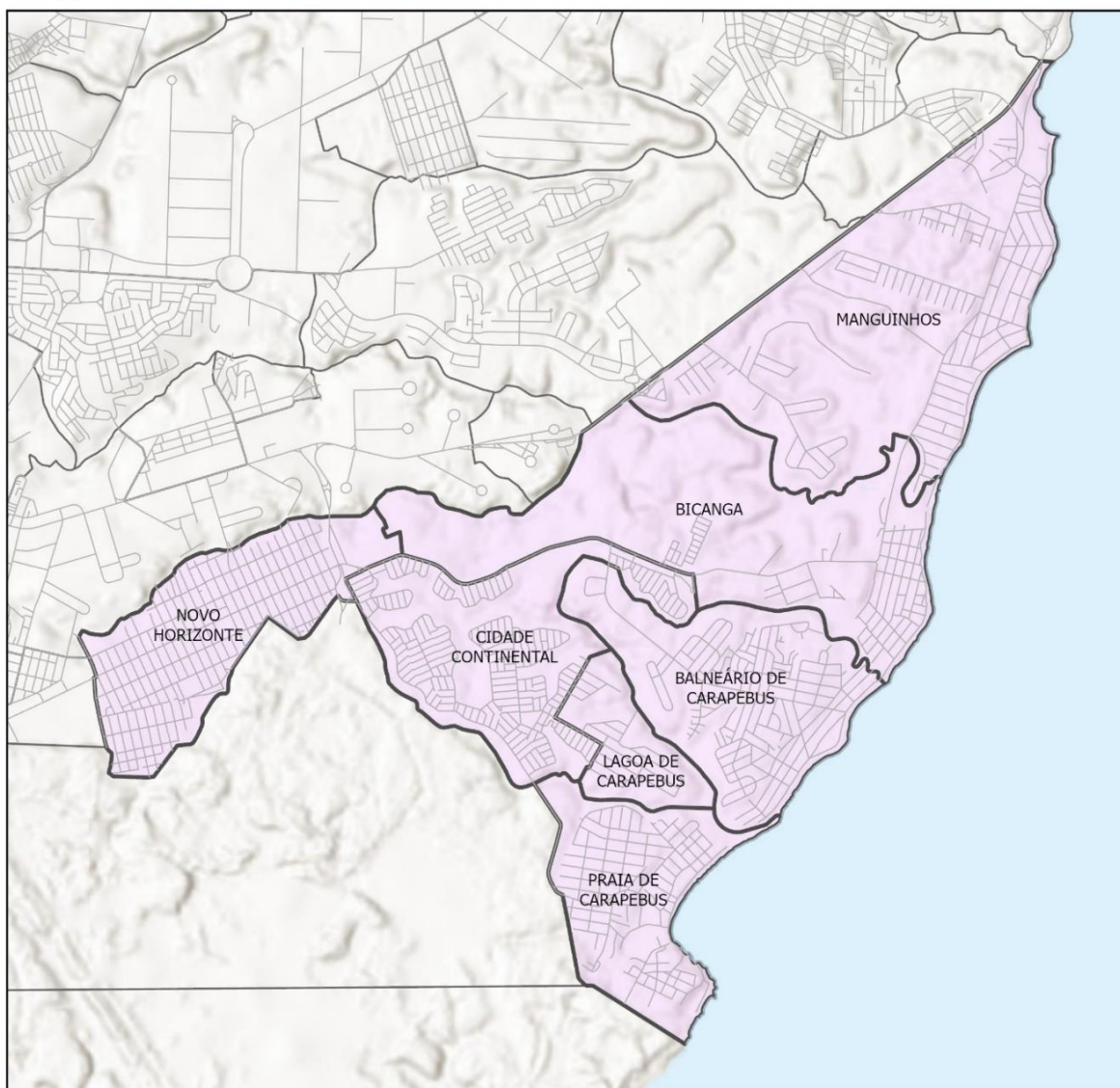


Figura 9: Bairros da Região Praia I.

► Região Praia II (7 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Praia II possui 45.448 habitantes distribuídos em 7 bairros, ocupando uma área total de 14.64 km². Apresenta densidade demográfica média de 3105 hab/km². Conta com 15 unidades escolares e 4 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Manguinhos, Bicanga, Novo Horizonte, Praia de Carapebus, Balneário de Carapebus, Lagoa de Carapebus, Cidade Continental.

Região Praia II



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- ▭ Região do Orçamento Participativo
- ▭ Praia II

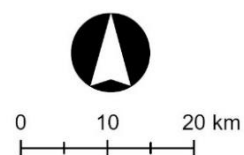
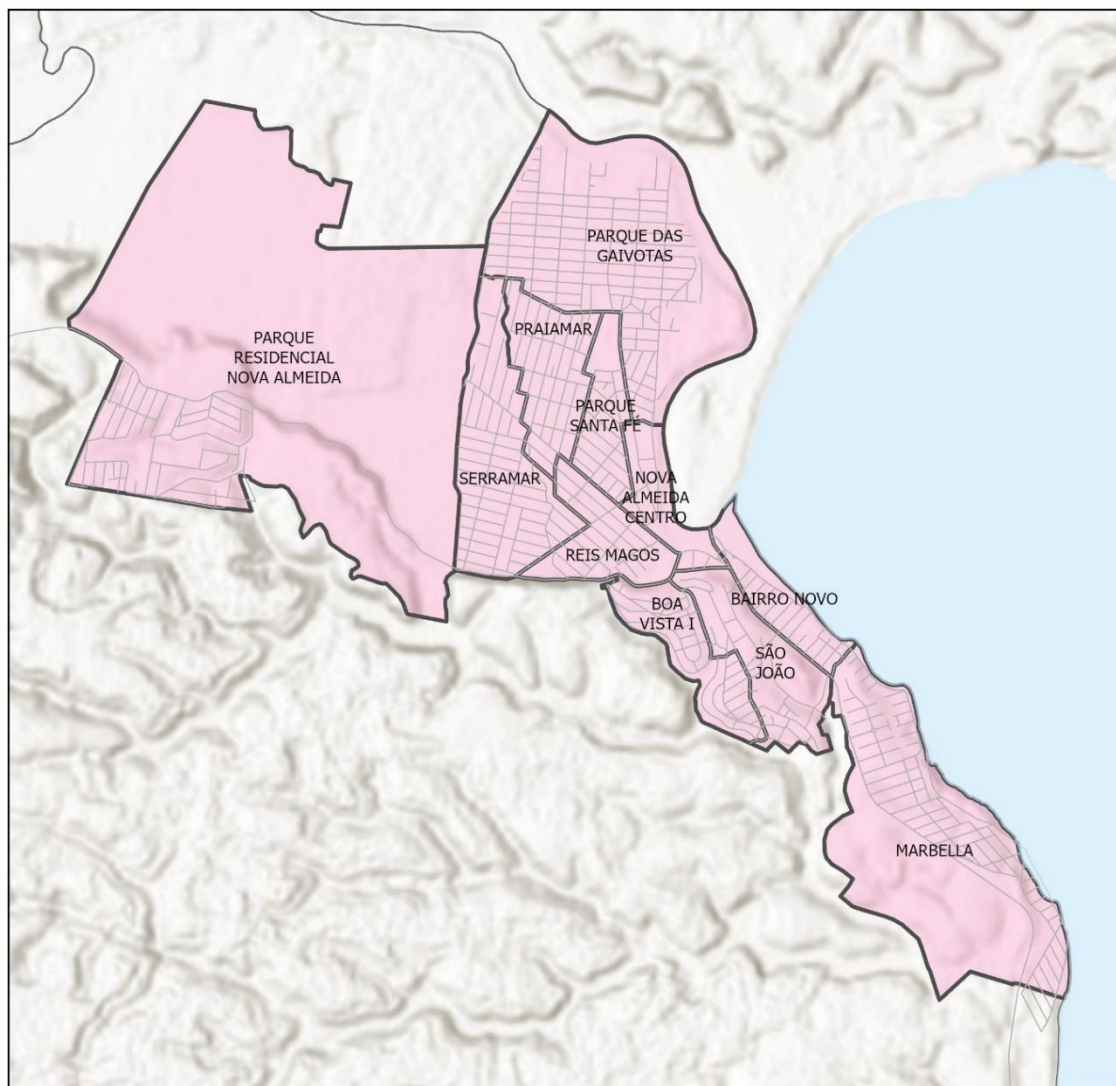


Figura 9: Bairros da Região Praia II.

► Região Praia III (11 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Praia III possui 19.843 habitantes distribuídos em 11 bairros, ocupando uma área total de 9.57 km². Apresenta densidade demográfica média de 2073 hab/km². Conta com 8 unidades escolares e 1 posto de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Parque Residencial Nova Almeida, Parque das Gaivotas, São João, Parque Santa Fé, Marbella, Bairro Novo, Reis Magos, Serramar, Praiamar, Boa Vista I, Nova Almeida Centro.

Região Praia III



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- ▭ Região do Orçamento Participativo
- ▭ Praia III

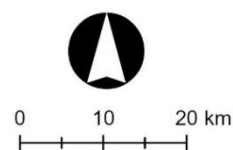
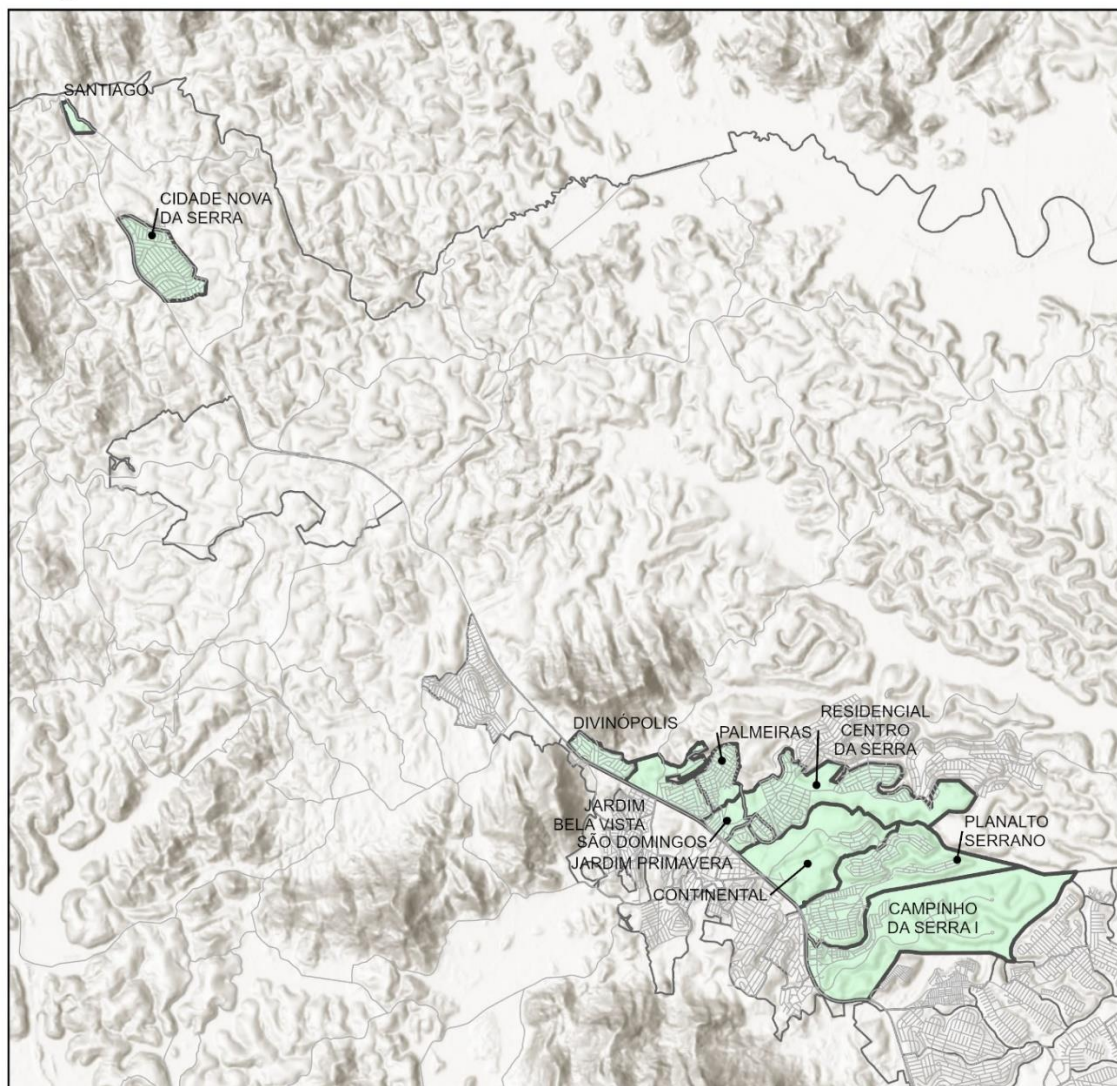


Figura 10: Bairros da Região Praia III.

► Região Serra A (12 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Serra A possui 37.191 habitantes distribuídos em 12 bairros, ocupando uma área total de 14,10 km². Apresenta densidade demográfica média de 2637 hab/km². Conta com 14 unidades escolares e 2 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Campinho da Serra I, Cidade Nova da Serra, Santiago, Jardim Guanabara, Residencial Centro da Serra, Divinópolis, Continental, São Domingos, Jardim Bela Vista, Palmeiras, Planalto Serrano, Jardim Primavera.

Região Serra A



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Serra A

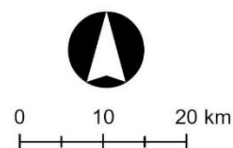
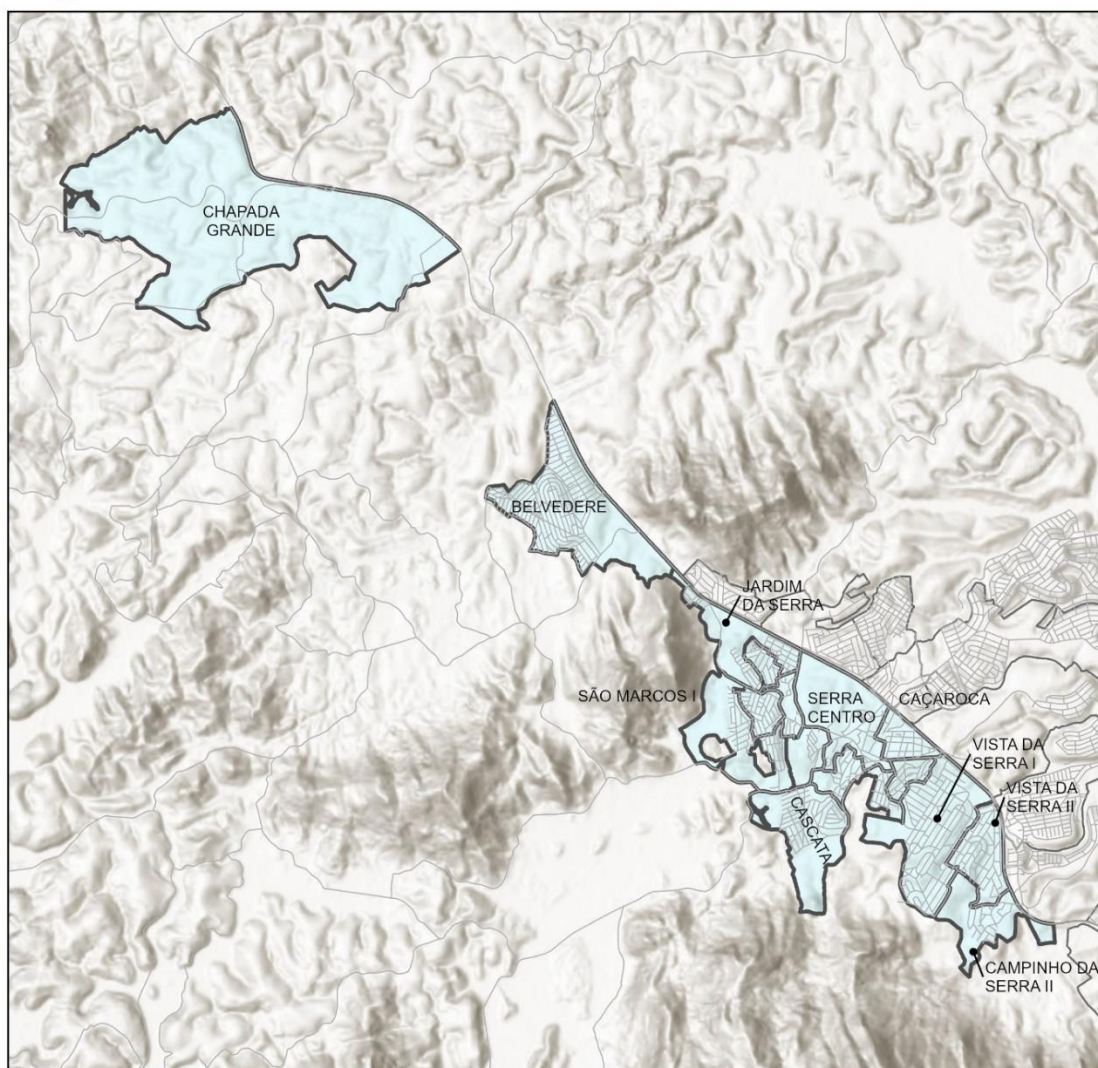


Figura 11: Bairros da Serra A.

► Região Serra B (17 bairros)

A Região de Orçamento Participativo Serra B possui 38.057 habitantes distribuídos em 17 bairros, ocupando uma área total de 14.54 km². Apresenta densidade demográfica média de 2617 hab/km². Conta com 18 unidades escolares e 5 postos de saúde. Os bairros que compõem esta região são: Belvedere, Campinho da Serra II, Chapada Grande, Vista da Serra I, Caçaroca, Cascata, São Lourenço, São Marcos I, São Judas Tadeu, Serra Centro, Nossa Senhora da Conceição, Vista da Serra II, Colina da Serra, São Marcos II, Santo Antônio, Maria Niobe, Jardim da Serra.

Região Serra B



Localização da Região



- Arruamento
- ▭ Bairros da região
- ▭ Limite de bairros
- Região do Orçamento Participativo
- Serra B

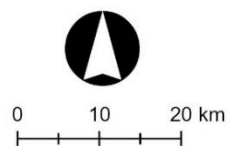


Figura 12: Bairros da Região Serra B.

3.2 Clima e Temperatura

O município de Serra, localizado na faixa costeira do Espírito Santo e inserido em zona de transição entre o litoral e o interior, apresenta um clima classificado como tropical quente e úmido, com tendência a estação seca suave. Essa condição resulta da combinação entre fatores como relevo, maritimidade e circulação atmosférica regional, sendo fortemente influenciada pela proximidade do oceano Atlântico e pela atuação predominante da Massa Tropical Atlântica, que mantém temperaturas elevadas e alta umidade ao longo do ano. De forma sazonal, a incursão de frentes frias associadas à Massa Polar Atlântica e a presença da Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS) contribuem para episódios de chuvas mais intensas, especialmente entre os meses de novembro e março.

As temperaturas médias anuais variam entre 23 °C e 26 °C, com máximas médias no verão que podem ultrapassar 28 °C e mínimas médias no inverno em torno de 18 °C a 20 °C, refletindo uma amplitude térmica anual reduzida. A influência marítima atua como um regulador térmico, atenuando variações extremas e mantendo elevada a umidade relativa do ar, que, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), raramente apresenta valores muito baixos mesmo nos períodos mais secos.

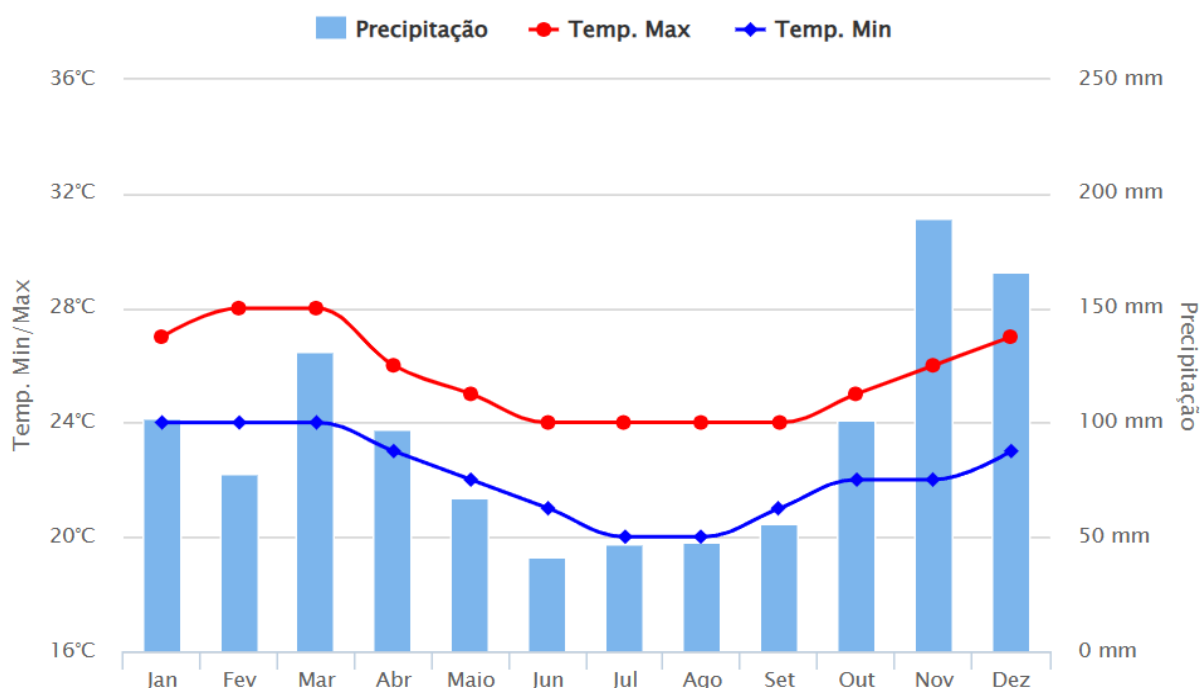


Gráfico 01 - Climatologia e histórico de previsão do tempo em Serra-ES.

Fonte: Site - www.climatempo.com.br/climatologia/80/serra-es

A pluviosidade média anual situa-se entre 1.000 e 1.500 mm, conforme estimativas do INMET e do Serviço Geológico do Brasil (CPRM), com concentração significativa das precipitações nos meses de verão. Durante esse período, a combinação entre instabilidade atmosférica, convecção diurna, brisas marítimas e a ZCAS gera chuvas rápidas e, por vezes, de forte intensidade, aumentando o risco de alagamentos e

movimentos de massa em áreas de encosta. Nos meses de maio a setembro, as chuvas tornam-se menos frequentes, configurando o período de estiagem, quando há maior incidência de dias ensolarados e ocorrência de veranicos, que reduzem a umidade do solo e favorecem focos de vegetação seca e queimadas.

A dinâmica dos ventos é marcada pela predominância de brisas marítimas diurnas na faixa litorânea e, ocasionalmente, por ventos mais fortes associados à passagem de frentes frias ou tempestades convectivas. Tais fenômenos podem provocar rajadas localizadas, afetando edificações, árvores e estruturas urbanas vulneráveis.

No contexto da Defesa Civil, compreender essas características climáticas é essencial para o planejamento das ações de prevenção e resposta a desastres, sobretudo na mitigação de riscos relacionados a inundações, deslizamentos e queimadas em períodos de estiagem, bem como na adaptação da infraestrutura urbana ao regime climático do município da Serra.

3.3 Relevo e Geologia

O relevo do município é composto, basicamente, por dois tipos predominantes: a Planície Litorânea e os Maciços e colinas cristalinas. A Figura 13 apresenta a distribuição das características do relevo do município de Serra.

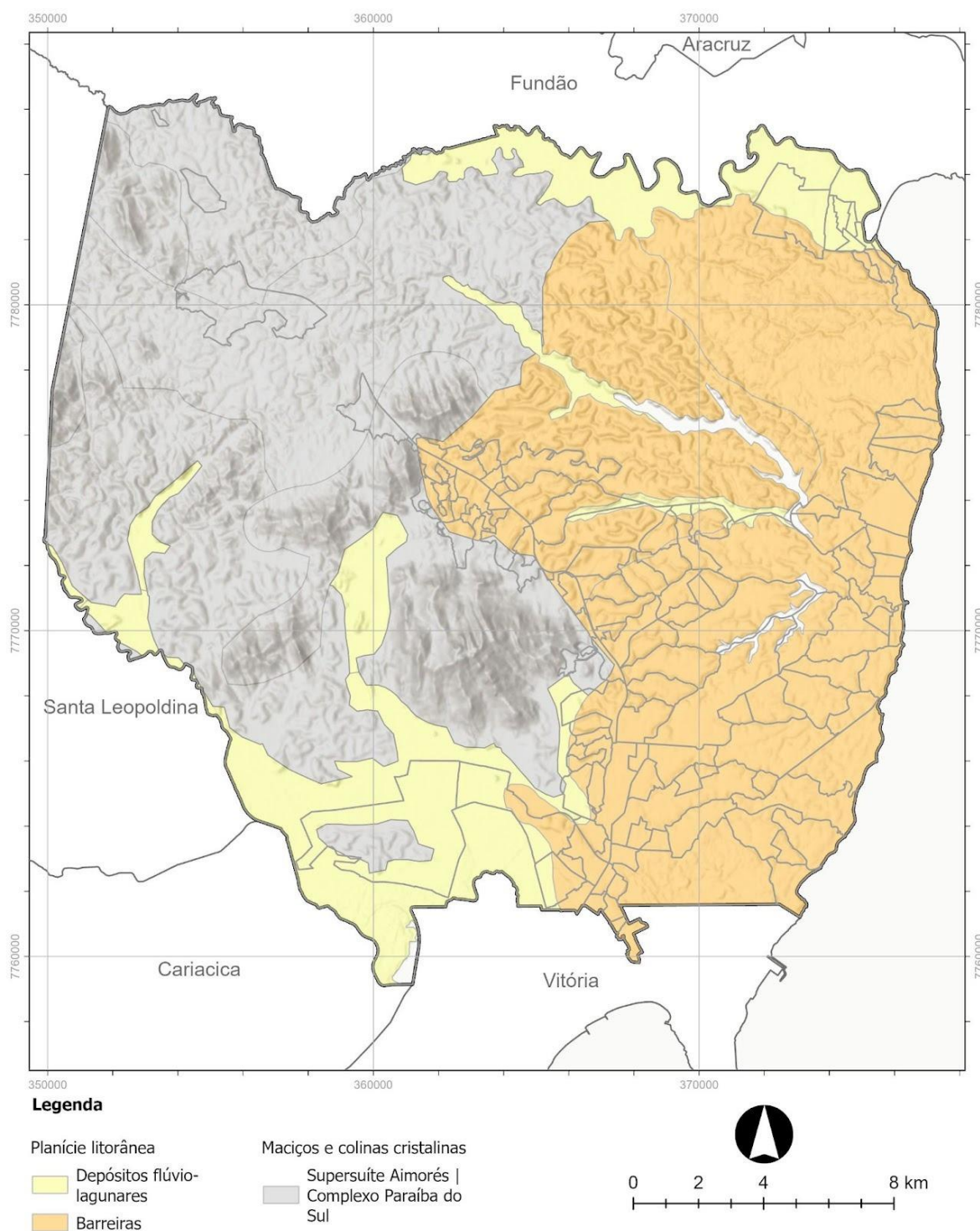


Figura 13: Relevo da Serra.

Planície Litorânea

Quaternário composto de Depósitos aluviais e coluvionares, distribuídos em uma faixa muito estreita do litoral, mais representativa nas proximidades da foz do rio Reis Magos e ao sul do município, no bairro Jardim Carapina. O relevo é plano, com cotas altimétricas baixas, variando desde planícies intertidais até depósitos situados a cerca de 7m acima do nível do mar.

Tabuleiros costeiros do Grupo Barreiras que formam paleofalésias em quase todo litoral, mas que em Nova Almeida estão em contato direto com o mar formando falésias vivas com alturas de mais de 20 metros. Esse relevo é muito plano em seu topo, com corte abrupto para vertentes acentuadas de 10° a 25° de declividades, resultando em vales profundos de altura variável de 20m a 50m em suas vertentes. No fundo desses vales encontramos planícies alagadas com vegetação nativa e características desse ambiente.

Maçãos e colinas cristalinas

Essa região é formada por rochas do **embasamento Pré-Cambriano** que apresenta um relevo composto por **maçãos e colinas cristalinas**, características moldadas por milhões de anos de processos geológicos e erosivos. Essas formações fazem parte do **Complexo Costeiro**, constituído predominantemente por rochas graníticas e gnáissicas muito antigas e resistentes, que conferem ao terreno aspecto acidentado e contrastante em relação às áreas mais planas do litoral.

O **Maciço do Mestre Álvaro** é o principal representante desse conjunto geológico, elevando-se a mais de **800 metros de altitude** e se destacando como marco natural e paisagístico no Espírito Santo. Sua composição ígnea e sua resistência à erosão explicam a permanência dessa grande elevação, que exerce influência direta sobre a drenagem local e sobre a dinâmica natural da região. Essa característica torna o relevo pré-cambriano da Serra um elemento importante para o **planejamento territorial e ambiental**, especialmente na prevenção de riscos associados à instabilidade de encostas e à ocupação de áreas vulneráveis.

3.4 Classificação de Desastres e Registros

No Brasil, os desastres são classificados de acordo com a **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)**. Esse sistema foi instituído em 2012, em substituição à Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos (Codar), com o objetivo de adequar a classificação nacional aos padrões internacionais estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A Cobrade categoriza os desastres em duas classes principais: naturais e tecnológicos. A categoria de Desastres Naturais subdivide-se em 05 grupos, 13 subgrupos, 24 tipos e 23 subtipos. Já a categoria de Desastres Tecnológicos compreende 05 grupos, 15 subgrupos e 15 tipos. Os quadros 01 e 02 apresentam um extrato da classificação.

Quadro 1: Classificação das Categorias e Grupos de Desastres.

Categoria de Desastres	Grupo de Desastres
Naturais	Geológico
	Hidrológico
	Meteorológico
	Climatológico
	Biológico
Tecnológicos	Substâncias Radioativas
	Produtos Perigosos
	Incêndios Urbanos
	Obras Cíveis
	Transporte de Passageiros e Cargas não Perigosas

Fonte: Instrução Normativa MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Quadro 2: Classificação dos Grupos e Subgrupos dos Desastres Naturais.

Grupo de Desastres	Subgrupo de Desastres
Geológico	Terremoto
	Emanação Vulcânica
	Movimento de Massa
	Erosão
Hidrológico	Inundação
	Enxurrada
	Alagamento
Meteorológico	Sistemas de Grande Escala/Escala Regional
	Tempestades
	Temperaturas Extremas
Climatológico	Seca
Biológico	Epidemias
	Infestações / Pragas

Fonte: Instrução Normativa MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

O Município de Serra, com base na análise dos processos de decretação de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência (SE) e/ou Estado de Calamidade Pública (ECP), entre os anos de 2001 e 2021 (Quadro 3), apresenta apenas registros de Desastres Naturais nesse período.

Quadro 3: Desastres Naturais com Decretação de Situação Anormal.

Ano	Mês	Situação Anormal	Desastre	Decreto nº
2001	Nov	Situação de emergência	Hidrológico – Inundação	1381
2013	Dez	Situação de emergência	Chuvas Intensas	3457
2020	Mar	Situação de emergência	Epidemia Coronavírus	5884
2021	Mar	Situação de emergência	Epidemia Coronavírus	1076

Fonte: Realizada pelo autor.

Segundo dados da Defesa Civil Municipal há registros também de **vendavais** e **erosão costeira/marinha**, mas que devido a sua intensidade e impacto não ensejaram na necessidade de declaração de situação anormal pela municipalidade.

Assim, com base nos registros analisados, tem-se que os Desastres Naturais mais recorrentes que o município de Serra está sujeito são os seguintes:

- **Hidrológicos:** Inundações e alagamentos.
- **Meteorológicos:** Chuvas intensas e vendaval.
- **Geológicos:** Movimento de massa e erosão costeira/marinha.
- **Biológicos:** Epidemias.

Segue a parametrização da classificação do COBRADE.

INUNDAÇÃO - Cobrade 1.2.1.0.0

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.



ENXURRADA - Cobrade 1.2.2.0.0



Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

ALAGAMENTO - Cobrade 1.2.3.0.0

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e conseqüente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.



CHUVAS INTENSAS - Cobrade 1.3.2.1.4



São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).

VENDAVAL - Cobrade 1.3.2.1.5

Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.



MOVIMENTO DE MASSA

Gerscovich (2016) define movimento de massa como “qualquer deslocamento de um determinado volume de solo.” A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres

estabelece os seguintes tipos e subtipos:¹³

1. Quedas, tombamentos e rolamentos:

Blocos (Cobrade 1.1.3.1.1)
Lascas (Cobrade 1.1.3.1.2)
Matacões (Cobrade 1.1.3.1.3)
Lajes (Cobrade 1.1.3.1.4)



2. Deslizamentos: solo e/ou rocha (Cobrade 1.1.3.2.1)



3. Corridas de massa:

Solo/lama (Cobrade 1.1.3.3.1)
Rocha/detrimento (Cobrade 1.1.3.3.2)

4. Subsidiências e colapsos (Cobrade 1.1.3.4.0)

EROSÃO COSTEIRA / MARINHA

Cobrade 1.1.4.1.0



Processo de desgaste (mecânico ou químico) que ocorre ao longo da linha da costa (rochosa ou praia) e se deve à ação das ondas, correntes marinhas e marés.

EPIDEMIAS - Cobrade 1.5.1.1.0



Doenças infecciosas virais: Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus. (Ex: Dengue, Zika vírus e Chikungunya são vírus transmitidos pela picada do mosquito *Aedes Aegypti*, infectado).

3.5 Cenários de Risco

O município de Serra recebeu mapeamento de risco por meio da metodologia denominada Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) em três oportunidades: em 2009, 2016 e 2025. O documento mais recente foi financiado pelo Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério de Cidades, e entregue ao município de Serra na última semana do mês de setembro de 2025.

Como resultado da atualização do PMRR/2016, o documento entregue em 2025 apresentou como síntese o mapeamento de 58 bairros, sendo que 56 manifestaram algum risco, somando 375 setores de dimensões espaciais variadas, sendo 2 deles sem evidências de risco no método adotado. A maior parte dos locais identificados foi classificada no grau alto, R3, seguido de médio, R2, sendo a minoria deles, muito alto, R4 (Figura 14), englobando 7.544 edificações nas quais habitam cerca de 30.176 pessoas. Desse total, 5.209 edificações (estimativa de 20.836 pessoas) para risco hidrológico (inundação e enxurrada) em 47 setores R2/R1 para inundação e 6 setores R2 e R3 para enxurrada, e 2.335 edificações (9.340 pessoas) para risco geológico-geotécnico em 322 setores, dos quais 218 de risco muito alto (43 setores; 372 edificações) e alto (175 setores; 1.100 edificações), e o restante de grau médio de risco (Figura 14). No estudo dos casos de exposição aos eventos geodinâmicos potencialmente mais danosos (R3 e R4), a média representa cerca de 6 a 8 edificações por setor mapeado.

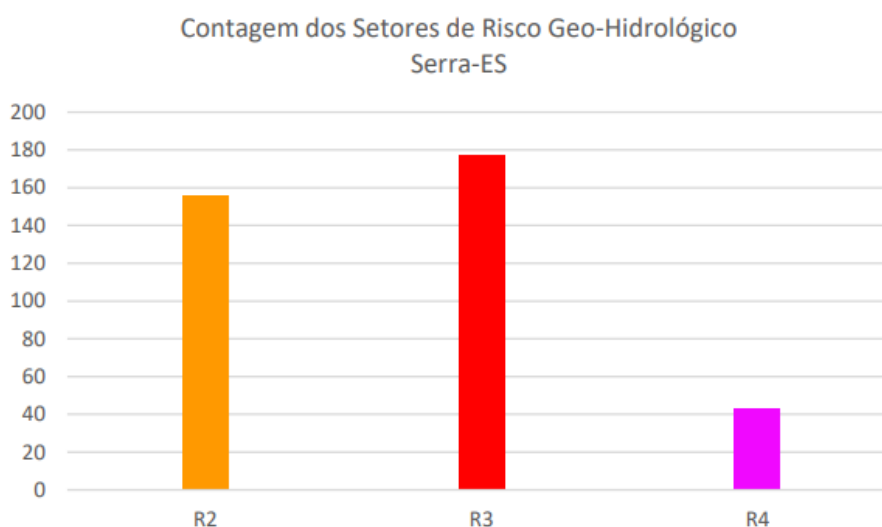


Figura 14: Número de setores e graus de riscos geológicos-geotécnicos no município da Serra (ES). Total de 218 setores, em risco muito alto (43) e alto (175). **Fonte:** PMRR/2025

De acordo com o PMRR/2025, Os riscos geológicos-geotécnicos e hidrológicos refletem os diferentes cenários ambientais dos territórios, sendo que os indicadores de processos mais recorrentes nas encostas foram os de escorregamentos, seguidos de erosão linear (ravinamento), processos de rastejo, erosão laminar, subsidência/recalque, queda de

blocos, solapamento e deslocamento (Figura 15). Inundações estiveram associadas a planícies de inundação, com áreas de densidade de drenagem alta, em zonas impermeabilizadas, mas também em locais suscetíveis à variação de maré e/ou carência de sistemas de drenagem urbana.

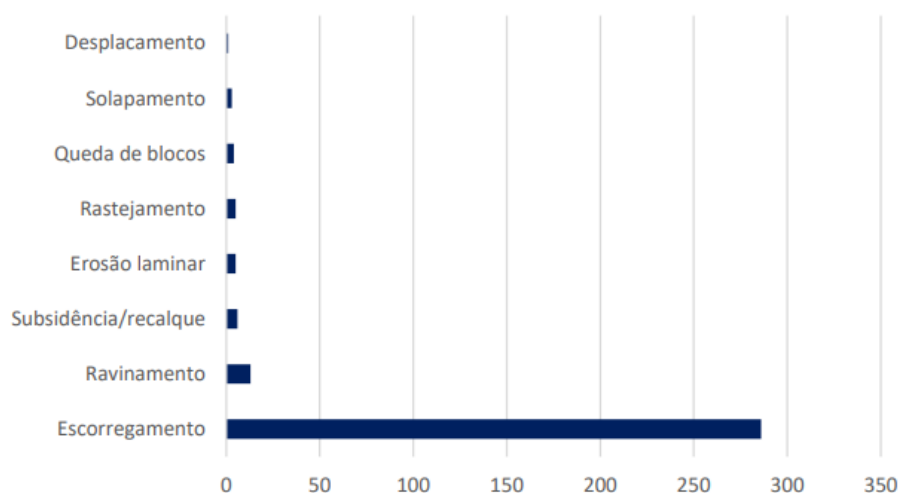


Figura 15: Tipologia de riscos geológico-geotécnicos no município da Serra (ES). **Fonte:** PMRR/2025

Comparado aos setores mapeados no PMRR realizado em 2016, as diferenças se devem aos métodos empregados, similares na definição dos graus de risco, porém muito diferentes quanto à metodologia de mapeamento, sobretudo no que se refere à escala e visualização por imagens oblíquas. Nas encostas, setores anteriormente considerados de risco médio, em alguns locais, evoluíram para risco alto. Quanto aos setores de inundação, o número de edificações teve um aumento de cerca de 10 %, com predomínio de casas de até 1 (um) pavimento e ampliação de lotes e construções em planície de inundação e nas bordas dos alagados/banhados, na maioria das vezes por meio de aterros lançados. Alguns setores antigos de inundação, devido a construção de obra de canalização, deixaram de existir.

DENOMINAÇÃO DO SETOR	FOLHA A3	GRAU DE RISCO	NÚMERO DE EDIFICAÇÕES	NÚMERO DE PESSOAS	PROCESSOS GEODINÂMICOS	REGIÃO DE MAPEAMENTO
S01	02	R3	6	24	Escorregamento	André Carloni
S02	02	R2	10	40	Escorregamento	André Carloni
S01	03	R3	8	32	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S02	03	R2	17	68	Enxurrada	Balneário de Carapebus
S03	03	R2	4	16	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S04	03	R3	3	12	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S05	03	R3	1	4	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S06	03	R2	11	44	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S07	03	R2	6	24	Subsidência/Recalque	Balneário de Carapebus
S08	03	R2	4	16	Escorregamento	Balneário de Carapebus
S09	03	R2	11	44	Inundação	Balneário de Carapebus
S01	04	R2	3	12	Escorregamento	Barcelona
S02	04	R3	2	8	Escorregamento	Barcelona
S03	04	R2	3	12	Escorregamento	Barcelona
S04	04	R3	5	20	Escorregamento	Barcelona
S05	04	R3	2	8	Escorregamento	Barcelona
S06	04	R2	4	16	Escorregamento	Barcelona
S07	04	R2	6	32	Escorregamento	Barcelona
S08	04	R2	7	28	Escorregamento	Barcelona
S09	04	R2	1	4	Escorregamento	Barcelona
S10	04	R3	6	24	Escorregamento	Barcelona
S11	04	R2	10	40	Escorregamento	Barcelona
S12	04	R4	2	8	Escorregamento	Barcelona
S13	04	R2	30	120	Escorregamento	Barcelona
S14	04	R2	1	4	Escorregamento	Barcelona
S15	04	R2	3	12	Escorregamento	Barcelona
S16	04	R2	3	12	Escorregamento	Barcelona
S01	05	R4	3	12	Escorregamento	Belvedere

Figura 16: Extrado do quadro com a relação dos setores mapeados pelo PMRR/2025. **Fonte:** PMRR/2025

Para exemplificar, a Figura 16 apresenta um extrato da tabela contendo a listagem das poligonais mapeadas e os respectivos riscos identificados. As Figuras 17, 18 e 19 exibem imagens do Setor de Risco 03, localizado no bairro Vista da Serra II. Trata-se de um recorte do documento elaborado a partir dos setores mapeados pelo PMRR/2025, integrante do Relatório 02, resultante da atualização realizada para o município da Serra.

SETOR 03 DE RISCO – VISTA DA SERRA II



Figura 17: Localização do Setor 03. Rua Goiabeiras, Vista da Serra II.
Fonte: PMRR/2025



Figura 18: Vista panorâmica do Setor 03.
Fonte: PMRR/2025



Figura 19: Vista parcial do Setor 03. Imagem Google, 06/2024.
Fonte: PMRR/2025

3.6 Monitoramento e Alerta

O município de Serra recebe avisos e alertas meteorológicos oriundo de fontes federais e estaduais. As principais fontes federais são o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), e o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), pertencente à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), que realiza a aglutinação dos dados de monitoramento e emite alertas por todo território nacional. No Estado do Espírito Santo, o Sistema Alerta ES, hospedado no Centro de Inteligência de Defesa Civil (CIDEC) da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), é responsável por realizar o monitoramento meteorológico em todo o território Estadual e emitir avisos e alertas.

3.6.1 CEMADEN

O CEMADEN tem por objetivo desenvolver, testar e implementar um sistema de previsão de ocorrência de desastres naturais em áreas suscetíveis de todo o Brasil. A condição básica para um município ser monitorado pelo CEMADEN é possuir um mapeamento de suas áreas de risco de deslizamentos em encostas, de alagamentos e de enxurradas, além da estimativa da extensão dos prováveis danos decorrentes de um desastre natural.

Atualmente, o CEMADEN monitora **mais de 1.400 municípios** em todas as regiões do Brasil. Esse número tem crescido ao longo dos anos, à medida que o sistema de monitoramento e alerta tem se expandido para incluir mais áreas de risco e possibilitar uma maior cobertura em nível nacional.

O CEMADEN utiliza diversas tecnologias e ferramentas, como sensores meteorológicos, dados de satélites e informações geoespaciais, para monitorar fenômenos naturais e emitir alertas para desastres como deslizamentos, enchentes e outros eventos extremos. Esse aumento no número de municípios monitorados é reflexo do esforço contínuo para melhorar a previsão e a gestão de desastres naturais no Brasil, com o objetivo de reduzir os impactos de tais eventos na população.

O Município de Serra possui **13 (treze) pluviômetros automáticos** do CEMADEN instalados nos bairros de Hélio Ferraz, Cantinho do Céu, Carapina Grande, Carapina, Novo Horizonte, Cidade Continental, Barcelona, Nova Carapina I, Planalto Serrano, Serra Centro, Serra Dourada II, Jacaraípe e Nova Almeida.

Os Pluviômetros são instrumentos utilizados para coletar e medir a quantidade de chuva em determinada região. A quantidade de água captada é mostrada em milímetros (mm). Uma chuva de 1 mm por minuto, é equivalente a 1 litro de água por minuto em uma área de 1 metro quadrado (m²). A Figura 20 mostra a localização georreferenciada dos pluviômetros automáticos instalados pelo CEMADEN em Serra, instrumentos que geram os dados de chuva no município em tempo real que, somada ao mapeamento de risco

do município, são utilizados para a emissão de Alerta de Risco Geológico e Hidrológico no município durante períodos de forte precipitação pluviométrica.

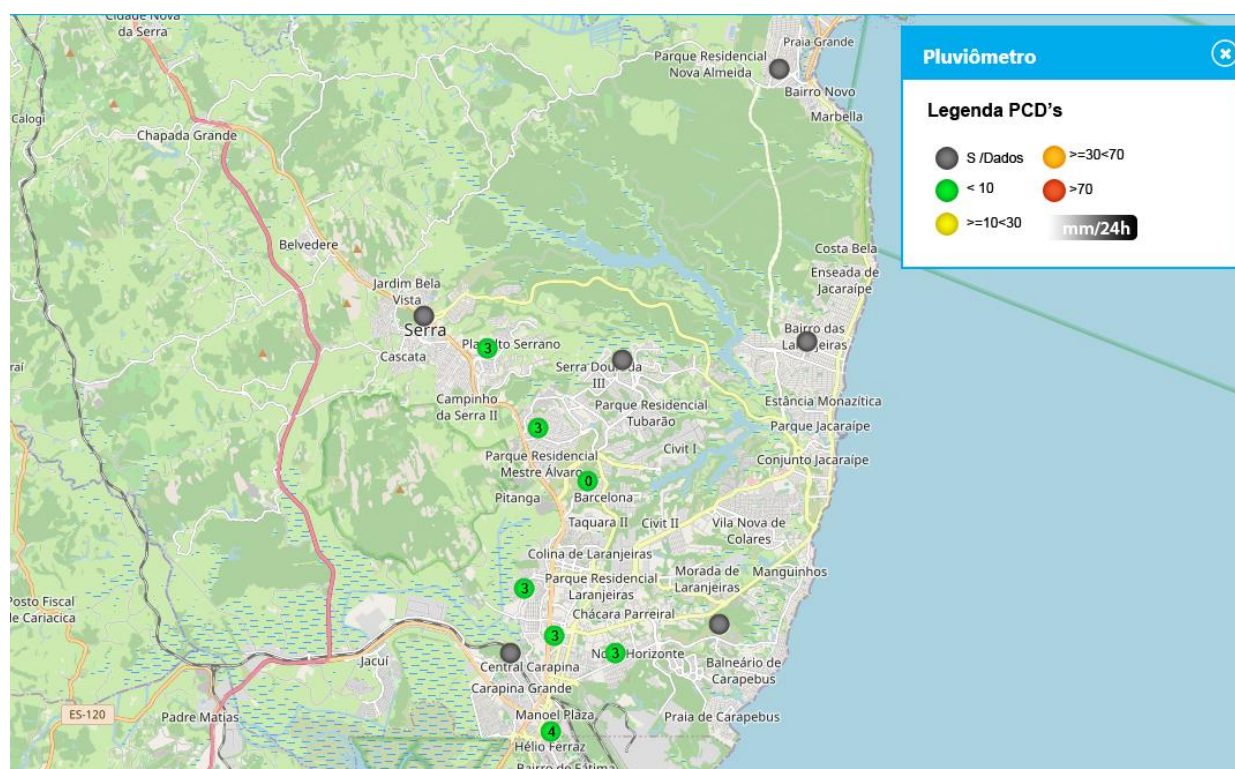


Figura 20: Pluviômetros automáticos do CEMADEN em Serra.

Fonte: <https://mapainterativo.cemaden.gov.br/#> disponível em 10/11/25.

Os dados gerados pelos pluviômetros automáticos estão disponíveis para a sociedade através do Mapa Interativo, acessível pelo website do CEMADEN no endereço eletrônico <https://mapainterativo.cemaden.gov.br/#>. O Mapa Interativo apresenta os ícones de cada equipamento, conforme sua localização, com um rótulo do acumulado pluviométrico das últimas 24 horas. Cada ícone conduz o usuário aos gráficos individuais do equipamento.

Em complemento aos pluviômetros, o CEMADEN dispõe, no município de Santa Teresa (ES), de um radar meteorológico utilizado para o monitoramento dos municípios capixabas suscetíveis à ocorrência de inundações, enxurradas e eventos geológicos, como deslizamentos de encostas. Esse equipamento fornece informações essenciais para a elaboração de alertas referentes a possíveis desastres associados às precipitações.

3.6.2 CENAD

A partir da emissão do alerta pelo CEMADEN, o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD) assume o controle das operações. Compete ao CENAD estabelecer a articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, cabendo-lhe, entre outras atribuições, as seguintes:

- Consolidar as informações de riscos e desastres;
- Monitorar os parâmetros de eventos adversos;

- Difundir alerta e alarme de desastres e prestar orientações preventivas à população;
- Coordenar as ações de respostas aos desastres;
- Mobilizar recursos federais para pronta resposta às ocorrências de desastres.

Em termos práticos, o CEMADEN é responsável pelo monitoramento e pela emissão de alertas ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD), que, por sua vez, os encaminha aos órgãos estaduais e municipais de proteção e defesa civil.

3.6.3 SISTEMA ALERTA ES

A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC é responsável por gerenciar o sistema Alerta ES por meio do Centro de Inteligência de Defesa Civil (CIDEC). O Alerta ES realiza o monitoramento de riscos em todo território estadual e para isso conta com equipes escalas em regime de 24 horas, 7 dias da semana, formada por servidores estaduais (bombeiros) e por meteorologistas.

O sistema Alerta ES concentra os dados e informações de instrumentos de monitoramento instalados no Estado oriundos do CEMADEN, INMET, INCAPER e instrumentos instalados pelo próprio Alerta ES. Os dados são gerados por pluviômetros automáticos, estações meteorológicas, estações hidrometeorológicas, radar meteorológico, dentre outros. As informações são importantes para emissão de alertas e aviso, disseminados pelo Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil aos municípios mais afetados quando da ocorrência de evento adverso.

Além disso, os meteorologistas elaboram boletins de previsão meteorológica com uma antecedência de até 96 horas, emitindo, quando necessário, avisos de risco meteorológico para todo o Estado. As informações e os boletins são publicados diariamente, seguindo intervalos e protocolos predefinidos, no endereço eletrônico do sistema Alerta ES, disponível em <https://alerta.es.gov.br/>

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Serra recebe os avisos e alertas emitidos e realiza a disseminação das informações por meio da Secretaria de Comunicação da Serra, rede social e articulação com as lideranças comunitárias, às comunidades vulneráveis instaladas nas áreas de risco mapeadas pelo PMRR.

Os municípios, especialmente aqueles que residem em áreas de risco, também podem receber alertas por meio de seus aparelhos celulares. Em operação no Estado do Espírito Santo desde 18 de dezembro de 2017, esse serviço permite que qualquer pessoa que possua um telefone celular receba mensagens de alerta, bastando cadastrar o respectivo CEP. Para isso, o usuário deve enviar um SMS para o número 40199, informando no corpo da mensagem o CEP desejado. Sempre que houver um alerta para a região correspondente, a Defesa Civil Estadual por meio do CIDEC enviará uma mensagem de SMS com avisos e recomendações a todos os aparelhos cadastrados.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O **Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC)** foi elaborado com base no Plano Municipal de Contingência anterior, instituído pelo Decreto n.º 6.823, de 5 de novembro de 2015, no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como na análise do histórico de desastres registrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dos principais cenários de risco existentes no município.

Dentro da finalidade de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta aos desastres no município de Serra, o PMPDEC estabelece as atribuições de cada um dos órgãos e das instituições integrantes, elencando as tarefas a serem desempenhadas por cada uma delas frente às demandas oriundas do evento adverso.

Dos cenários de risco existentes no município de Serra, este plano usou como principal fonte de consulta o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR) publicado em 2016, e atualizado em 2025. O atual documento, PMRR/2025, apresentou como resultado do mapeamento 218 poligonais de risco alto e muito alto para risco hidrológicos e geológicos em todo território municipal. Além disso, o PMRR é fundamento para a redação dos planos de ação das agências constituintes do PMPDEC, uma vez que as atribuições de cada setor tem relação direta com as possibilidades e probabilidades de desastres atreladas ao mapeamento de risco.

Nas situações de desastres, o PMPDEC constitui-se em uma ferramenta institucional e estratégica para a minimização dos efeitos do evento adverso e o restabelecimento da normalidade social, uma vez que estabelece as atribuições e a articulação necessária às ações de resposta dos órgãos e instituições atuantes.

Ele servirá como base para a elaboração de **Planos de Contingência específicos**, vinculados aos setores de risco, às ameaças ou às situações de contingência que se pretende enfrentar diante de um cenário de desastre, bem como àqueles que possuam cenários de risco identificados como relevantes e caracterizados como hipóteses de desastre no município. Durante essa elaboração, a Defesa Civil promoverá a participação da população, especialmente dos moradores das áreas de risco identificadas, além de organizações comunitárias de caráter voluntário e outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

O PMPDEC, embora seja direcionado ao atendimento de desastres naturais relacionados a questões meteorológicas e hidrológicas, especialmente inundações, alagamentos e movimentos de massa, também servirá como referência para as ações relativas a outros tipos de desastres e/ou situações de anormalidade, previstas ou não no Código Brasileiro de Desastres (COBRADE).

O período que compreende os meses de outubro a abril, quando podem ocorrer os

maiores índices pluviométricos de acordo com Climatologia e histórico de previsão do tempo em Serra-ES (Gráfico 01), e, portanto, maior probabilidade de eventos adversos e desastres naturais, requer uma atenção especial de todos os órgãos integrantes do Plano.

Para a utilização deste Plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes:

- ❖ A capacidade de resposta das agências de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, enquanto os demais órgãos e instituições dependerão de um Plano de Chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial;

- ❖ O tempo de mobilização previsto para os órgãos envolvidos é de, no máximo, 02 (duas) horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento;

- ❖ Os órgãos envolvidos atuarão nas ações de resposta de acordo com os seus Planos de Ação;

- ❖ O município é monitorado pelo sistema Alerta/ES, hospedado no Centro de Inteligência da Defesa Civil do Estado, o qual opera um sistema de vigilância hidrometeorológica em regime contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana), sendo responsável pela emissão de alertas hidrometeorológicos para todo o território estadual. Adicionalmente, de forma redundante, o município também recebe avisos e alertas provenientes do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), por meio do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD);

- ❖ O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 02 (duas) horas de antecedência para deslizamentos;

- ❖ Os sistemas de telefonia celular e/ou rádio comunicação não serão afetados pela situação anormal; e

- ❖ O acesso a algumas áreas e bairros poderá ser limitado ou interrompido devido aos alagamentos e/ou inundações.

5. COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Todas as funções elencadas no Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil são potenciais agentes interessados no gerenciamento dos efeitos de um incidente. Dependendo da natureza do evento, a agência mais vocacionada poderá ser convidada a coordenar as ações e, com isso, receber a responsabilidade de delimitar o evento, controlar as condições de contorno e construir o plano de ação para cada período operacional. Esse conceito é conhecido como liderança situacional do evento e pode ser desempenhada por qualquer agência constituinte do PMPDEC.

O Comitê funciona como órgão consultivo e executivo do Chefe do Poder Executivo Municipal com a função precípua de proporcionar a melhor atuação da Administração Pública Municipal frente às ações de prevenção, preparação e resposta aos desastres, agindo de acordo com as seguintes prioridades:

- I. Preservação de vidas;
- II. Diminuição ou limitação dos impactos dos desastres, minimizando os seus efeitos;
- III. Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos, e
- IV. Proteção das propriedades.

As agências-membro que integram o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil da Serra são as seguintes:

- a) – Gabinete do Prefeito (GP);
- b) – Coordenadoria de Governo (CG);
- c) – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
- d) – Procuradoria Geral do Município (PROGER);
- e) – Controladoria Geral do Município (CGM);
- f) – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN);
- g) – Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA);
- h) – Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES);
- i) – Secretaria Municipal de Obras (SEOB);
- j) – Secretaria Municipal de Serviço (SESE);
- k) – Secretaria Municipal de Saúde (SESA);
- l) – Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);
- m) – Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM);
- n) – Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB).

Os órgãos integrantes do Comitê que não possuem a liderança vocacional do desastre atuarão nas ações de defesa civil dentro das suas competências legais, utilizando-se dos recursos e da infraestrutura própria já existente, e de acordo com os seus Planos de Ação previamente elaborados.

O presente plano traça linhas gerais sobre as ações de prevenção, preparação e resposta frente à ocorrência de eventos adversos extremos e possíveis desastres. Dessa forma, cada órgão, dentro de sua esfera de atribuição, deverá elaborar seu planejamento estratégico com foco na operacionalização das ações de sua responsabilidade, previstas nesse plano.

A Coordenadoria de Governo, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), é responsável pela coordenação e articulação dos membros do Comitê, visando à atuação durante a ocorrência de eventos adversos e/ou na implementação de medidas preventivas relacionadas à gestão de riscos e gerenciamento de desastres.

Os órgãos previstos no PMPDEC deverão indicar 02 (dois) servidores para atuarem como Pontos Focais das Secretarias a fim de auxiliarem na maior eficiência dos procedimentos de execução que envolvam as suas áreas de atuação.

Os Pontos Focais (titular e suplente) que representam os órgãos integrantes do Comitê devem estar à disposição quando for necessário o seu acionamento, tendo, então, o gestor do órgão envolvido já delegado a esses, poder de decisão para acionar os meios e recursos atinentes à sua esfera de atribuições.

Os Pontos Focais serão responsáveis pela elaboração do Relatório de Atuação em Situação Anormal (RASA) dos seus respectivos órgãos, conforme modelo disponibilizado pela Defesa Civil.

6. ATIVAÇÃO DO PMPDEC

6.1 Critérios e Níveis de Ativação

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil - PMPDEC será ativado sempre que forem constatadas as situações e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o CEMADEN recomendar ao CENAD a emissão de alerta de desastre ao município, independentemente do nível de alerta e do grau de confiabilidade;
- Quando o sistema Alerta ES, hospedado na CEPDEC, emitirem alertas para o município;
- Quando a precipitação pluviométrica monitorada for superior a 86 mm acumulados em 24 horas, desencadeando pelo menos um tipo de desastre;
- Quando da ocorrência de algum movimento de massa de grande proporção, afetando ou colocando em risco vidas humanas e/ou danos à infraestrutura;
- Quando as planícies de alagamento na microbacia do Morro Mestre Álvaro inundarem os bairros vizinhos;
- Quando a ocorrência de outros tipos de desastres e/ou situações de anormalidade forem identificados por meio da Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros Militar.

Partindo-se de um período de normalidade e com base no acompanhamento dos boletins e alertas meteorológicos emitidos pelo ALERTA ES, CEMADEN, CENAD e CEPDEC, o PMPDEC será ativado obedecendo-se os seguintes níveis:

- **OBSERVAÇÃO**
- **ATENÇÃO**
- **ALERTA**
- **ALERTA MÁXIMO**

Quadro 4: Níveis de Ativação do PMPDEC.

NÍVEL DE OBSERVAÇÃO	Compreende, durante os dias de chuvas, o monitoramento e acompanhamento de boletins meteorológicos, dos índices pluviométricos, das alterações nos níveis dos corpos hídricos do município, e do monitoramento das áreas de risco geológico. Neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão acompanhar a evolução das chuvas.
NÍVEL DE ATENÇÃO	Período no qual existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade, podendo concretizar-se ou não. A decisão de ativação do PMPDEC em fase de incerteza servirá como preparação para possíveis ações que possam ser necessárias. Neste caso não haverá nenhuma mobilização dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.
NÍVEL DE ALERTA	Caso a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade se confirme e se concretize, mesmo não havendo, ainda, apresentado suas consequências na comunidade. A declaração do Nível de Alerta servirá para que os órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC iniciem a mobilização de seus recursos adicionais, proporcionais às possíveis consequências do evento, visando um possível Nível de Alerta Máximo.
NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO	Quando a ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade tenha apresentado consequências desastrosas sobre a comunidade, exigindo mobilização imediata para dar atendimento aos munícipes atingidos. Neste nível todos os recursos deverão estar devidamente mobilizados e em plena atuação, incluindo recursos e auxílios externos quando os recursos municipais forem exauridos.

A competência para ativação do PMPDEC será do Secretário Coordenador Municipal de Governo e/ou do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, após notificação de situação de alerta repassada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Para tanto, a COMPDEC manterá uma equipe responsável pelo acompanhamento e identificação das situações de alerta.

O Prefeito Municipal de Serra, a qualquer momento, obedecendo os critérios de ativação, poderá determinar a ativação do PMPDEC.

6.2 Procedimentos Operacionais

Após a decisão formal da autoridade competente pela ativação do PMPDEC, serão desencadeadas as seguintes medidas:

I - NÍVEL DE OBSERVAÇÃO

- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.
- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil comunicará a todos os Pontos Focais sobre a mudança do período de normalidade para o Nível de Observação.
- **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão acompanhar a evolução do evento adverso.

II - NÍVEL DE ATENÇÃO

- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade.
- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil comunicará a todos os Pontos Focais que existe a previsão da ocorrência de algum evento adverso com grande intensidade.
- **Não haverá nenhuma mobilização** dos órgãos e entidades envolvidos no PMPDEC, porém todos deverão ficar preparados para um possível Nível de Alerta.
- A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.
- Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela COMPDEC.

III - NÍVEL DE ALERTA

- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a situação e localização do Posto de Comando.

➤ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil **acionará os Pontos Focais dentro das necessidades de atendimento e ativará o Posto de Comando**, comunicando a todos a sua localização.

➤ A COMPDEC ativará o seu Plano de Chamada e iniciará a compilação das informações.

➤ Os Pontos Focais acionados deverão prontamente colocar em execução o Plano de Chamada e de Ação do seu órgão e se apresentar no Posto de Comando quando solicitado.

➤ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.

IV - NÍVEL DE ALERTA MÁXIMO

➤ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil informará ao Prefeito Municipal sobre a evolução da situação.

➤ O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará os Pontos Focais, que deverão prontamente colocar em execução o Plano de Chamada e de Ação do seu órgão e se apresentar no Posto de Comando, quando solicitado.

➤ A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município.

➤ Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela COMPDEC.

6.3 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o CEMADEN recomendar ao CENAD a emissão de cessar alerta de desastre ao município ou, o sistema Alerta ES também o fizer;

- Quando a evolução da precipitação de chuvas após a ativação do PMPDEC demonstrar acumulados pouco significativos para a ocorrência de um desastre;

- Quando finalizada a fase de resposta a algum desastre de evolução aguda.

A competência para desmobilização do PMPDEC será do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio do Sistema de Comando em Operações (SCO), em anuência com o Chefe do poder executivo municipal.

Após a decisão formal de desmobilização serão desencadeadas as seguintes medidas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);

- A comunidade em geral será informada através dos meios de comunicação disponíveis no município;

- Os representantes das Associações de Moradores e/ou Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil serão informados pela COMPDEC;

- A COMPDEC desmobilizará o plano de chamada e o Posto de Comando.

7. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE

O conceito de coordenação se fundamenta na premissa de que o Prefeito, em sua posição estratégica de observação, deve obter uma visão clara e abrangente dos esforços despendidos no enfrentamento das consequências do evento adverso. Ademais, a estrutura organizacional deve assegurar uma linha de autoridade claramente definida, que se estenda desde o Chefe do Poder Executivo Municipal até os membros da equipe atuantes nas áreas mais remotas da ocorrência. Tal conceito visa proporcionar a unificação dos esforços entre as diversas agências envolvidas, configurando o Prefeito como o chefe executivo responsável por estabelecer prioridades e objetivos estratégicos a serem alcançados por todos os agentes inseridos no contexto do incidente.

A Figura 21 ilustra a relação hierárquica, o posicionamento estratégico, e o ranqueamento dos setores envolvidos no processo de coordenação.

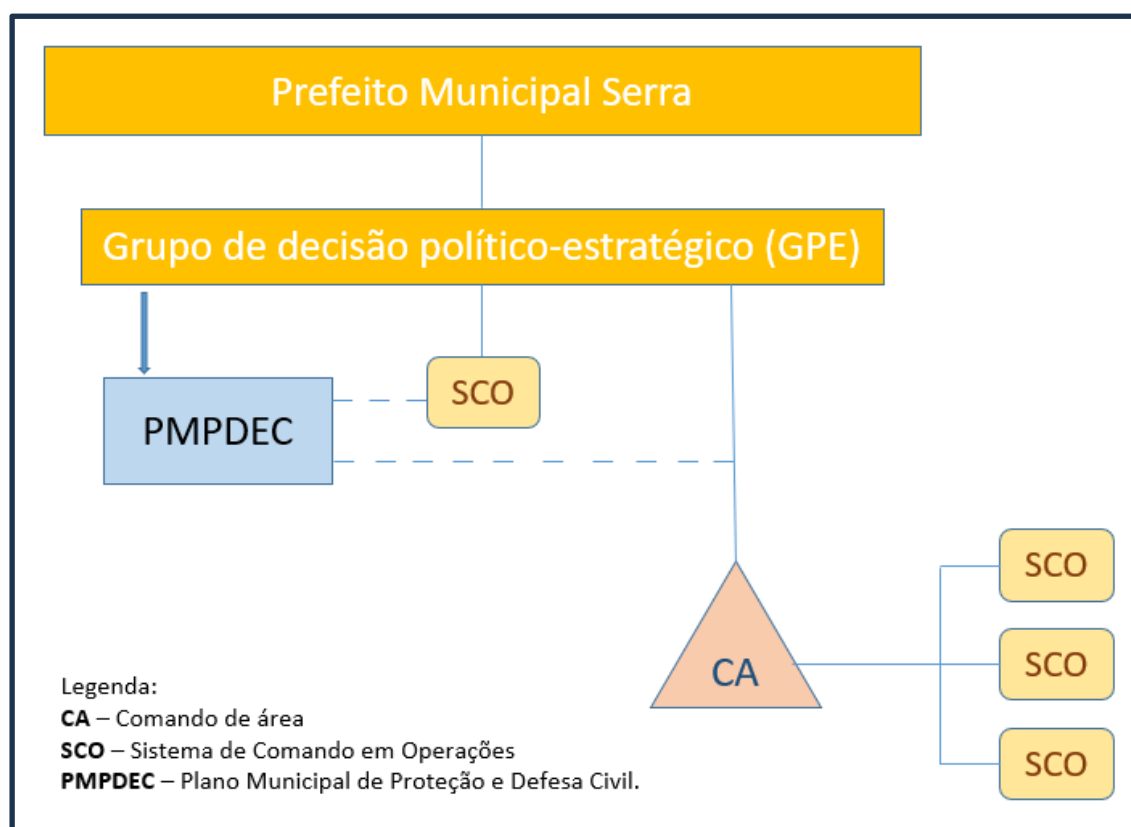


Figura 21: Organograma do gerenciamento estratégico.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A coordenação geral das ações do Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil ficará a cargo da Coordenadoria Municipal de Governo – CG, chefe do Grupo de decisão político-estratégico (GPE), e/ou por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. No caso específico de medidas e ações emergenciais de resposta em situações críticas,

a COMPDEC irá organizar, planejar e coordenar as atividades necessárias de socorro, assistência à população atingida e reabilitação do cenário atingido pelo desastre.

Devido aos problemas que são observados em situações críticas é de suma importância que haja um sistema de coordenação e controle previamente padronizado, testado e treinado, que permita o melhor gerenciamento das ações na zona aquecida do desastre.

O Sistema de Comando em Operações (SCO) é uma ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as operações de resposta em situações críticas, fornecendo um meio de articular os esforços de agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedades e o meio ambiente.

O *Incident Command System* (ICS) Criado nos Estados Unidos da América na década de 70 é amplamente utilizado no Brasil sob a denominação de SCO, com várias experiências positivas durante os mais diversos tipos de desastres gerenciados por meio da ferramenta.

Ao ser acionado o SCO, o Comando do Incidente deverá:

- ❖ Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;

- ❖ Assumir a coordenação contatando as equipes envolvidas via: rádio, telefone, e-mail ou até mesmo pessoalmente;

- ❖ Estabelecer um Posto de Comando e área de espera, e comunicar a todos sobre a sua localização;

- ❖ Estabelecer uma Área de Espera e designar um Encarregado, o qual realizará o controle de todos os recursos disponíveis no local;

- ❖ Verificar a aplicação desse plano, implementando ações e considerando o seguinte:

- Identificação do cenário;
- Prioridades e metas a serem alcançadas;
- Recursos a serem utilizados;
- Organograma modular, flexível e claro;
- Canais de comunicação;

- Período operacional (início e término).
- ❖ Solicitar ou dispensar recursos adicionais;
- ❖ Verificar a necessidade de implementar instalações e definir zonas de trabalho;
- ❖ Verificar a necessidade de implementar funções para melhorar o gerenciamento;
- ❖ Controlar a operação no Posto de Comando, registrando as informações que chegam e saem do comando;
- ❖ Preencher os formulários pré-estabelecidos com a finalidade de registrar as atividades realizadas em andamento, visando consolidar as informações e facilitar seu uso para as etapas posteriores com as seguintes informações:
 - Croqui e situação inicial;
 - Objetivos da resposta inicial;
 - Organograma da estrutura organizacional de resposta;
 - Recursos operacionais e logísticos envolvidos.

A Figura 22 mostra o organograma com as principais funções do SCO.

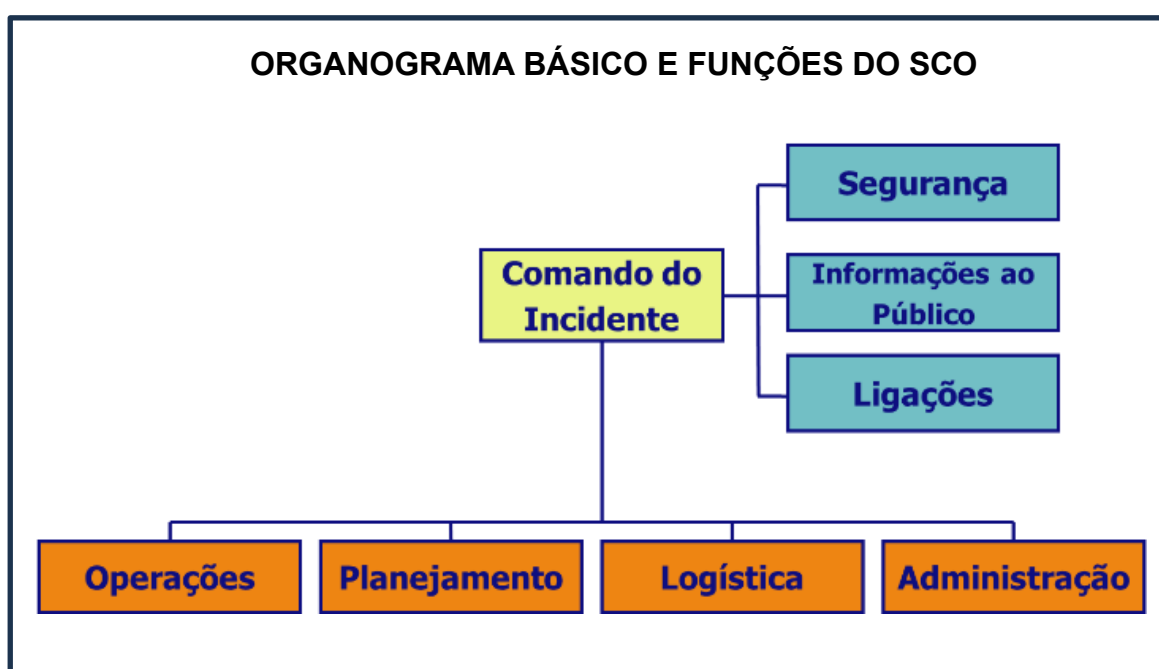


Figura 22: Organograma Básico e Funções do SCO.
Fonte: CEPDEC/ES.

8. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

A **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**, criada por meio da **Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012**, contempla um conjunto de medidas destinadas à prevenção, redução de riscos, preparação, resposta e reconstrução diante de desastres, com foco na proteção da população e do território.

Essa política deve estar articulada com outras diretrizes públicas, como o planejamento urbano, a gestão ambiental, a saúde pública, as mudanças climáticas, o uso sustentável dos recursos hídricos, a infraestrutura, a educação, a ciência e a tecnologia. O objetivo é promover um desenvolvimento que seja resiliente e sustentável, considerando a redução de riscos como parte fundamental do processo.

Aos Municípios, conforme estabelecido no art. 8º da Lei 12.608/2012, compete:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas

ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

É fundamental destacar que a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) define as competências atribuídas ao Município como um todo, e não exclusivamente à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Isso reforça a necessidade de que o planejamento das ações seja construído de maneira integrada e multidisciplinar, envolvendo diferentes áreas da gestão pública que se relacionam com a proteção das comunidades.

Dessa forma, ao definir os papéis dos órgãos que compõem o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil, buscou-se alinhar suas funções às atribuições previstas na legislação local vigente, em consonância com as responsabilidades que a Lei Federal nº 12.608/2012 estabelece para os municípios.

Para sistematizar as atividades relacionadas à proteção e defesa civil, as competências dos órgãos envolvidos foram organizadas em três dimensões principais, conforme descrito a seguir:

PREVENÇÃO DE DESASTRES

Conjunto de iniciativas voltadas à diminuição do risco e da frequência de desastres, por meio da identificação de áreas vulneráveis, do mapeamento e monitoramento de ameaças, e da promoção de ações educativas e de capacitação da população em temas relacionados à Defesa Civil.

PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

Fase voltada ao desenvolvimento de capacidades operacionais e estratégicas para enfrentar de forma organizada e eficaz situações de emergência, garantindo que os recursos humanos e materiais estejam prontos para a resposta.

RESPOSTA AOS DESASTRES

Esta etapa representa o momento operacional mais crítico, demandando máxima urgência, pois consiste no atendimento direto às emergências. Envolve as ações imediatas de socorro às vítimas, assistência humanitária e a reabilitação e restabelecimento das áreas impactadas pelo desastre.

As intervenções de socorro e assistência têm como objetivo principal oferecer serviços emergenciais durante ou logo após o evento, buscando salvar vidas, minimizar os danos à saúde, assegurar a segurança pública e atender às necessidades básicas da população

afetada. Além disso, fazem parte dessa fase as atividades de reabilitação do ambiente afetado, que visam estabilizar a situação, evitar sua deterioração e restabelecer gradualmente as condições de normalidade.

Para o cumprimento eficaz dessas funções, cada órgão integrante do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil deve assumir responsabilidades específicas, dentre as quais se destacam:

- Manter atualizados os planos de chamada do seu quadro de pessoal;
- Desenvolver e revisar periodicamente planos de ação, com procedimentos operacionais padronizados para as tarefas atribuídas;
- Identificar e garantir os meios de comunicação necessários para o desempenho das funções do órgão;
- Levantar e disponibilizar fontes de equipamentos e recursos adicionais que sejam necessários;
- Assegurar a continuidade das operações do órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições estratégicas.

Além das responsabilidades atribuídas a cada instituição do plano, é fundamental o envolvimento dos órgãos de apoio que compõem o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) durante as ocorrências. Igualmente relevantes são os grupos de voluntários, que atuam conforme os termos de cooperação técnica firmados para a adesão ao programa de voluntariado da COMPDEC.

COORDENADORIA DE GOVERNO

A Coordenadoria de Governo (CG), está diretamente ligada ao chefe do Poder Executivo Municipal e tem a função de assessorar o Prefeito e de realizar supervisões, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias, bem como avaliar os resultados dos projetos. Também orienta, propõe e formula Plano de Ação do Governo Municipal e de programas do Gabinete do Prefeito, estabelecendo diretrizes e garantindo a prestação dos serviços municipais.

PREVENÇÃO

► Colaborar ativamente na implementação e na atualização contínua do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), visando à mitigação dos impactos dos desastres.

- ▶ Promover a integração e a comunicação eficaz entre as diversas Secretarias Municipais e os órgãos essenciais dos serviços de emergência, incluindo entidades estaduais, federais e privadas, garantindo que o Prefeito seja constantemente informado sobre a evolução da situação.
- ▶ Comunicar amplamente o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC), após sua aprovação, assegurando o conhecimento e o engajamento dos envolvidos.
- ▶ Articular a captação de recursos financeiros destinados às fases de prevenção para áreas classificadas como de risco de desastre.

PREPARAÇÃO

- ▶ Garantir o engajamento intersetorial das Secretarias Municipais na implementação e execução do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ Mobilizar as unidades gestoras municipais, conforme suas competências, para manter equipes em prontidão, visando uma resposta rápida e coordenada em situações de emergência.
- ▶ Garantir que as unidades gestoras municipais responsáveis pelas ações de restabelecimento, resposta e ajuda humanitária, mantenham seus contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, a fim de assegurar o desempenho das ações de resposta durante o enfrentamento dos efeitos dos desastres.

RESPOSTA

- ▶ Articular a captação de recursos destinados às fases de resposta e reconstrução em cenários de desastre.
- ▶ Articular a captação de demais recursos necessários ao gerenciamento de desastres, por meio das Secretarias afins.
- ▶ Protocolar junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) requerimentos para obtenção de verba específica ao pagamento do auxílio-moradia emergencial, operacionalizado por meio do Cartão Reconstrução.
- ▶ Prestar suporte técnico administrativo à Defesa Civil nos trâmites documentais junto à Caixa Econômica Federal, visando à habilitação para o saque emergencial do FGTS conforme previsto no Decreto nº 12.019/2024, que estabelece procedimentos simplificados

em situações de calamidade pública.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município (CGM) atua como o órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, subordinada diretamente ao Prefeito, com autonomia técnica, administrativa e orçamentária. Competindo-lhe planejar, coordenar e executar políticas e diretrizes no âmbito do controle interno, a CGM assegura a defesa do patrimônio público, a fiscalização das áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como a auditoria, prevenção e combate à corrupção, além de fortalecer a transparência e o controle social da gestão.

PREVENÇÃO

▶ Fiscalizar e orientar a execução de todos os procedimentos e processos necessários relacionados às situações emergenciais decorrentes de anormalidades, garantindo a conformidade com as normativas vigentes, a eficiência operacional e a adequada resposta institucional.

PREPARAÇÃO

▶ Assegurar que cada Secretaria e órgão municipal elabore a respectiva Norma de Procedimento, conforme as diretrizes estabelecidas, para padronização e efetividade das ações.

▶ Prestar suporte à Coordenadoria de Governo na divulgação oficial do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) após sua aprovação, garantindo ampla comunicação e acesso às informações pelos envolvidos.

RESPOSTA

▶ Monitorar a execução de medidas necessárias para o restabelecimento da normalidade em decorrência da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

▶ Monitorar a execução de contratos e obras emergenciais, garantindo conformidade com

as normas aplicáveis e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município da Serra (PROGER) é o órgão responsável pela representação judicial e extrajudicial do município, atuando na defesa dos direitos e interesses públicos. Compete à PROGER analisar minuciosamente ordens e decisões judiciais, bem como prestar assessoramento jurídico ao Prefeito, secretários e demais autoridades municipais.

Além disso, cabe à Procuradoria promover a propositura de ações civis públicas e garantir a fiel observância e aplicação da legislação vigente, incluindo leis, decretos, portarias e regulamentos, assegurando a legalidade e a proteção do patrimônio público.

PREVENÇÃO

- ▶ Apoiar a implementação, execução e revisões periódicas do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), garantindo sua adequação às demandas e normativas vigentes.
- ▶ Coordenar as ações do Comitê Integrado relacionadas às demandas judiciais, assegurando a articulação e o cumprimento das determinações judiciais que tiverem pertinência com a prevenção, preparação, resposta, redução de riscos de acidentes ou desastres ambientais/naturais no âmbito da proteção e defesa civil.

PREPARAÇÃO

- ▶ Analisar e orientar a execução de todos os procedimentos e processos necessários relacionados às situações de anormalidade relacionados à prevenção, preparação, resposta, redução de riscos de acidentes ou desastres ambientais/naturais, assegurando conformidade legal e operacional.
- ▶ Prestar assessoramento jurídico especializado em outras demandas, conforme necessário, garantindo suporte técnico às áreas envolvidas.

RESPOSTA

- ▶ Elaborar decretos relativos à declaração de situação de emergência ou estado de

calamidade pública, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Defesa Civil Nacional.

- ▶ Formular propostas legislativas e decretos visando o atendimento eficaz das demandas emergenciais decorrentes de situações de anormalidade.
- ▶ Elaborar parecer jurídico em casos de contratações emergenciais destinadas a prevenção e redução de riscos de acidentes ou desastres ambientais/naturais, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é o órgão responsável pelo planejamento estratégico, articulação intersetorial, coordenação operacional, mobilização de recursos e gestão integral do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, atuando de forma a garantir a preparação, prevenção, resposta e recuperação frente a riscos e desastres no município.

PREVENÇÃO

- ▶ Expandir e aprimorar o sistema municipal de monitoramento, alerta e alarme, assegurando maior eficiência na detecção e comunicação de riscos.
- ▶ Incentivar a percepção e conscientização de riscos entre a população, com foco especial nas comunidades situadas em áreas vulneráveis.
- ▶ Promover a mobilização social para a criação e operacionalização de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, fortalecendo a resiliência local.
- ▶ Avaliar, propor e implementar medidas estruturais e mitigatórias em áreas de risco, visando a redução da vulnerabilidade.
- ▶ Desenvolver e executar ações educativas direcionadas às comunidades vulneráveis, com atenção prioritária a grupos sensíveis, como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
- ▶ Atualizar-se continuamente sobre as alterações climáticas, acompanhando as previsões e alertas emitidos por órgãos especializados, tais como INCAPER, INMET, CENAD, CEMADEM e CEPDEC.

- ▶ Elaborar e implementar Planos de Contingência específicos para as áreas de risco do município, garantindo prontidão e eficácia nas respostas.
- ▶ Desenvolver e encaminhar modelos padronizados de Relatórios de Atuação nas ações de resposta às Secretarias Municipais contempladas no PMPDEC.
- ▶ Apoiar a implementação e revisões do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), assegurando sua atualização e efetividade.
- ▶ Estabelecer, em parceria com a Secretaria de Obras (SEOB), metas de inspeção técnica em áreas de risco, com foco na prevenção de deslizamentos, inundações e demais ocorrências relacionadas à infraestrutura urbana, subsidiando ações de mitigação e manutenção preventiva.

PREPARAÇÃO

- ▶ Manter os membros do Comitê Integrado constantemente informados sobre o potencial e a iminência de desastres no município.
- ▶ Realizar levantamento e monitoramento contínuo das áreas de risco, com ênfase em locais críticos como margens de córregos, canais, rios, ramais, galerias pluviais, morros e encostas.
- ▶ Promover e sustentar a mobilização ativa dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ Conduzir exercícios simulados de mesa ou em campo, para testar a prontidão das equipes e comunidades.
- ▶ Capacitar recursos humanos envolvidos nas ações de Proteção e Defesa Civil, assegurando preparo técnico e operacional.
- ▶ Manter o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) e os contatos dos Pontos Focais atualizados e acessíveis.
- ▶ Revisar periodicamente e implementar o Plano de Contingência municipal, garantindo sua adequação às realidades locais.
- ▶ Atualizar a Diretriz Operacional ou Instrução de Serviço da COMPDEC para otimizar a atuação nas ações de resposta emergencial.
- ▶ Desenvolver e implementar um Plano de Chamada eficiente para acionamento rápido e coordenado durante as ações de resposta.

RESPOSTA

- ▶ Coordenar, em conjunto com a Coordenadoria de Governo (CG), as ações executadas pelo Comitê, ativando os fluxos de informação e comunicação conforme o grau de intensidade do desastre, garantindo integração e resposta operacional eficaz.
- ▶ Disparar os níveis de acionamento do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo), conforme critérios estabelecidos.
- ▶ Acompanhar em tempo real os índices pluviométricos, visando subsidiar decisões estratégicas.
- ▶ Manter o Coordenador de Governo continuamente informado sobre dados, ocorrências e atualizações relacionadas aos desastres.
- ▶ Operar e manter um Posto de Comando estruturado para a gestão de desastres, conforme os princípios do Sistema de Comando em Operações (SCO).
- ▶ Realizar o levantamento detalhado da população desabrigada ou afetada, bem como dos danos materiais, ambientais, sociais e econômicos decorrentes do evento adverso.
- ▶ Elaborar o Relatório de Vistoria de Risco e o Relatório Social, subsidiando a análise técnica para concessão do benefício de Aluguel Social.
- ▶ Avaliar, com base em critérios técnicos e legais, a necessidade de declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, emitindo parecer conclusivo.
- ▶ Coordenar e organizar o serviço de voluntariado, quando necessário, garantindo seu alinhamento às diretrizes operacionais.
- ▶ Providenciar toda documentação técnica e oficial necessária para subsidiar a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- ▶ Redigir o decreto de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, conforme modelo preconizado pela Defesa Civil Nacional.
- ▶ Sistematizar e reunir todas as informações relevantes sobre o desastre, visando a elaboração de relatórios técnicos e operacionais.
- ▶ Orientar a Secretaria de Comunicação (SECOM) quanto ao conteúdo e à forma das informações a serem divulgadas à imprensa, garantindo clareza, precisão e responsabilidade institucional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Comunicação (SECOM) tem como atribuição principal assegurar à população o direito constitucional à informação, promovendo a divulgação transparente e acessível das ações, programas e serviços desenvolvidos pela administração municipal.

Compete ainda à SECOM coordenar a comunicação institucional, padronizando a identidade pública da gestão e intermediando as relações entre os órgãos da Prefeitura e os veículos de comunicação, garantindo clareza, coerência e alinhamento nas informações transmitidas à sociedade.

PREVENÇÃO

- ▶ Divulgar campanhas educativas durante o período de normalidade, orientando a população sobre como agir em caso de desastres, reforçando a cultura da prevenção.
- ▶ Desenvolver peças gráficas e autorizar a produção de materiais educativos referentes às campanhas de redução de riscos, conforme conteúdo elaborado pela COMPDEC.
- ▶ Apoiar a execução e as atualizações do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contribuindo com ações de comunicação estratégica.
- ▶ Produzir e veicular materiais informativos de utilidade pública sobre medidas de autoproteção frente a eventos como chuvas intensas, descargas elétricas, contaminação hídrica, doenças sazonais, queimadas, descarte irregular de resíduos, entre outros, evidenciando o compromisso do município com a segurança e o bem-estar da população.
- ▶ Realizar a cobertura jornalística das ações intersetoriais promovidas pelas Secretarias Municipais, reforçando a transparência e o caráter preventivo da gestão.
- ▶ Elaborar e manter atualizado material de orientação com informações claras e contatos úteis, a ser amplamente divulgado em situações de emergência.

PREPARAÇÃO

- ▶ Fortalecer a divulgação de alertas à população, destacando ações a serem evitadas e os cuidados essenciais em situações de desastre.
- ▶ Veicular, por meio dos canais de comunicação, orientações sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas pela população diante de enchentes e inundações.

- ▶ Indicar e sugerir porta-vozes oficiais para representar o município durante situações de desastre, garantindo comunicação clara e alinhada.
- ▶ Elaborar a Diretriz Operacional ou Instrução de Serviço da SECOM, definindo procedimentos para atuação durante as ações de resposta emergencial.
- ▶ Desenvolver e implementar um Plano de Chamada para acionamento eficiente dos profissionais envolvidos nas ações de resposta.
- ▶ Participar, quando convocada, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC, contribuindo para o aprimoramento da preparação e resposta municipal.

RESPOSTA

- ▶ Monitorar constantemente as notícias e as ações da COMPDEC e das Secretarias Municipais envolvidas nas operações de resposta emergencial.
- ▶ Facilitar a interlocução entre as Forças de Segurança, imprensa e comunidade, garantindo fluxo eficaz de comunicação.
- ▶ Identificar e combater ativamente a disseminação de informações falsas (*fake news*) relacionadas aos desastres.
- ▶ Intermediar os contatos entre gestores públicos e veículos de comunicação, coordenando previamente local e horários para entrevistas oficiais.
- ▶ Divulgar notas educativas, preventivas e esclarecimentos oficiais referentes à situação de emergência.
- ▶ Realizar registro fotográfico detalhado dos cenários afetados e das ações de atendimento realizadas nos bairros impactados.
- ▶ Providenciar fotógrafo qualificado, incluindo profissionais especializados em fotografia aérea com uso de drone.
- ▶ Produzir vídeo documentário que ilustre os cenários de risco e as ações desenvolvidas durante o período emergencial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) é responsável pela coordenação, formulação, execução e supervisão de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), promovendo a estruturação e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

PREVENÇÃO

- ▶ Apoiar a execução e as atualizações do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contribuindo para a mitigação das vulnerabilidades locais.
- ▶ Garantir o suporte e atendimento, por meio dos programas previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- ▶ Integrar os equipamentos da SEMAS, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), nas ações conjuntas promovidas com a COMPDEC, escolas e Corpo de Bombeiros Militar, incluindo oficinas, eventos e seminários voltados para a formação, conscientização comunitária e capacitação de agentes voluntários de defesa civil.
- ▶ Apoiar e participar de ações articuladas intersetoriais, especialmente educativas, junto a outras Secretarias Municipais, fortalecendo a atuação integrada em períodos de normalidade.

PREPARAÇÃO

- ▶ Realizar capacitações em parceria com a COMPDEC, visando preparar a equipe para atuação eficiente em situações de emergência.
- ▶ Elaborar o Plano de Ação da SEMAS, direcionado às atividades e responsabilidades nas ações de resposta emergencial, contendo o Plano de Chamada para acionamento rápido dos profissionais envolvidos nas ações de resposta.
- ▶ Participar, quando convocada, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC, fortalecendo a preparação institucional.
- ▶ Designar técnico de referência responsável pela mobilização, articulação e atendimento às famílias e indivíduos afetados, priorizando crianças, adolescentes, idosos e pessoas com

deficiência.

- ▶ Garantir a manutenção de Atas de Registro de Preços vigentes para aquisição de cestas básicas, água, kits de higiene pessoal e dormitório, assegurando o atendimento eficaz durante as ações de resposta.
- ▶ Realizar levantamento social prévio das famílias residentes em áreas de risco do município, identificando suas condições socioeconômicas e necessidades específicas para subsidiar ações de prevenção, preparação e resposta a desastres.

RESPOSTA

- ▶ Acionar a SEDU para abertura de abrigos públicos, conforme item 7.2.14 do Decreto Municipal nº 6.823/2015.
- ▶ Apoiar a Defesa Civil com equipe técnica para cadastramento socioeconômico das famílias desalojadas.
- ▶ Instalar e operacionalizar Abrigos Provisórios, assegurando a presença de equipe técnica qualificada, fornecimento de alimentação (marmitas) e demais insumos essenciais, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- ▶ Promover a inserção das famílias desabrigadas a rede de serviços da assistência social e o acesso aos benefícios eventuais.
- ▶ Realizar encaminhamento das famílias a serviços da rede intersetorial.
- ▶ Executar os procedimentos necessários para acionamento das Atas de Registro de Preços, quando aplicável.
- ▶ Atualizar diariamente a COMPDEC e a Secretaria Municipal de Saúde (SESA) sobre o quantitativo de desabrigados.
- ▶ Solicitar, sempre que necessário, à COMPDEC a realização de vistorias técnicas nos imóveis localizados em áreas de risco, a fim de avaliar a viabilidade de retorno das famílias.
- ▶ Apoiar, em articulação com a COMPDEC, o acompanhamento e cadastramento socioeconômico de famílias desalojadas, especialmente nos casos em que não houver necessidade de abrigo provisório ou quando o número de abrigos abertos for reduzido.
- ▶ Conceder kit limpeza e cesta de alimentos as famílias identificadas nos abrigos para retorno ao domicílio.

- ▶ Elaborar e encaminhar à COMPDEC relatório técnico detalhado sobre as ações desenvolvidas pela SEMAS durante o período de resposta ao desastre, conforme modelo padronizado definido pelo órgão de coordenação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SEDU) é responsável pela gestão da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município. Atua na organização, supervisão e funcionamento das unidades escolares, garantindo que a rede pública de ensino opere de forma segura, eficiente e em conformidade com as diretrizes pedagógicas vigentes. Além da oferta do ensino formal, a SEDU desenvolve ações fundamentadas em valores humanos, promovendo a formação integral dos alunos para que atuem como cidadãos conscientes e participativos em suas comunidades.

A Secretaria também se dedica à elaboração e execução de projetos pedagógicos ampliados, que envolvam não apenas o ambiente escolar, mas também o contexto social no qual os estudantes estão inseridos. Alinhada às metas do Plano Municipal de Educação, sua atuação visa elevar o nível de escolaridade da população, assegurando o acesso, a permanência e o êxito dos alunos em sua trajetória educacional, com foco na qualidade do ensino e na inclusão social.

PREVENÇÃO

- ▶ Promover a conscientização da comunidade escolar quanto aos riscos existentes nos territórios próximos às unidades de ensino, incentivando a adoção de atitudes preventivas e a cultura da autoproteção.
- ▶ Implantar programas pedagógicos emergenciais que assegurem a continuidade do processo de ensino-aprendizagem aos estudantes afetados por eventos adversos, evitando prejuízos educacionais decorrentes da interrupção das atividades escolares.
- ▶ Estabelecer parcerias com a COMPDEC para o desenvolvimento e execução de projetos educativos voltados à temática da Proteção e Defesa Civil no ambiente escolar.
- ▶ Incentivar práticas permanentes de educação ambiental e mobilização social, contribuindo para a construção de uma consciência coletiva voltada à sustentabilidade e à redução de riscos ambientais.
- ▶ Executar as etapas previstas no Projeto "Defesa Civil nas Escolas", em conformidade com a Portaria Conjunta nº 001/2024, firmada entre a SEDU e a SEDES, garantindo a

implementação das ações de educação preventiva e cultura de redução de riscos no ambiente escolar.

▶ Apoiar tecnicamente a elaboração, implementação e constante atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contribuindo com informações e ações que envolvam o contexto escolar e o território municipal.

PREPARAÇÃO

▶ Promover, em articulação com a COMPDEC, capacitações voltadas à atuação da comunidade escolar em situações de emergência, com foco na preparação de profissionais para resposta rápida e segura.

▶ Estruturar o Plano de Ação da SEDU com diretrizes específicas para atuação nas fases de resposta a desastres, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e o apoio às comunidades escolares afetadas.

▶ Organizar um Plano de Chamada com procedimentos operacionais e protocolos para mobilização imediata das equipes da SEDU em casos de acionamento para resposta a eventos adversos.

▶ Participar, sempre que convocada, de Exercícios Simulados coordenados pela COMPDEC, contribuindo para o fortalecimento da cultura de prevenção e para o aperfeiçoamento da articulação intersetorial.

▶ Identificar e indicar edificações públicas vinculadas à rede municipal de ensino que apresentem condições adequadas para funcionamento como Abrigos Provisórios, respeitando critérios de segurança, acessibilidade e infraestrutura mínima exigida em contextos de anormalidade.

RESPOSTA

▶ Colocar à disposição da gestão municipal as unidades escolares que apresentem condições adequadas para funcionar como suporte às operações emergenciais, podendo ser utilizadas como Abrigos Provisórios ou Postos de Comando.

▶ Garantir o acompanhamento, pela Gerência de Alimentação Escolar (GAE), da produção de alimentos realizada no interior dos abrigos por voluntários da comunidade ou por contratados, visando assegurar a segurança alimentar e o controle técnico das atividades.

▶ Assegurar, com celeridade, a transferência de matrícula dos alunos residentes em áreas afetadas, garantindo a continuidade do processo educacional em nova unidade escolar.

- ▶ Elaborar e encaminhar à COMPDEC o Relatório de Atuação da SEDU nas ações de resposta, conforme modelo institucional previamente definido, assegurando o registro das medidas executadas no período de emergência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES) é responsável pela coordenação das ações de segurança pública no município, abrangendo fiscalização e ordenamento do trânsito, segurança patrimonial, serviço de guarda-vidas, a Guarda Municipal e as ações de defesa civil. Sua atuação prioriza o fortalecimento das políticas preventivas, visando a promoção de ambientes mais seguros e resilientes para a população. Em parceria com órgãos públicos e instituições governamentais, a SEDES implementou o Plano Municipal de Segurança e desenvolve atividades educativas, fiscalizatórias e operacionais integradas com outras Secretarias Municipais, consolidando uma atuação coordenada em situações de normalidade e emergência.

PREVENÇÃO

- ▶ Colaborar nas ações integradas de fiscalização e educação realizadas em conjunto com outras Secretarias Municipais, assegurando a abordagem intersetorial indispensável para a efetividade das intervenções em situações de normalidade.
- ▶ Instalar equipamentos de videomonitoramento em áreas de risco, conforme o Plano de Monitoramento da COMPDEC, com o objetivo de subsidiar os sistemas de aviso, alerta e alarme, bem como ampliar a consciência situacional sobre as regiões vulneráveis monitoradas pela Defesa Civil Municipal.
- ▶ Contribuir para a implementação e atualização contínua do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), fortalecendo as estratégias municipais voltadas à prevenção e mitigação de desastres.

PREPARAÇÃO

- ▶ Elaborar o Plano de Ação da SEDES, definindo diretrizes e procedimentos para atuação eficaz durante as fases de resposta a emergências e desastres.

- ▶ Desenvolver e implementar um Plano de Chamada específico para mobilização rápida das equipes em casos de acionamento para atividades de resposta.
- ▶ Manter ativa a Ata de Registro de Preços para o fornecimento de alimentação, garantindo suporte logístico eficiente às operações da Prefeitura Municipal da Serra durante as ações emergenciais.
- ▶ Participar das capacitações promovidas pela COMPDEC, visando o aprimoramento técnico das equipes para atuação em situações de anormalidade.
- ▶ Comparecer, sempre que convocada, aos Exercícios Simulados organizados pela COMPDEC, fortalecendo a preparação e a integração intersetorial na resposta a desastres.

RESPOSTA

- ▶ Adotar os procedimentos administrativos necessários para a ativação da Ata de Registro de Preços, garantindo agilidade e transparência na aquisição de bens e serviços durante as ações emergenciais.
- ▶ Disponibilizar o efetivo da Guarda Municipal para assegurar a ordem pública, a segurança dos locais de atendimento e a proteção dos bens das famílias afetadas ou removidas em situações de anormalidade.
- ▶ Intensificar as rondas preventivas da Guarda Municipal nas proximidades dos Abrigos Provisórios, assegurando a segurança das pessoas e do patrimônio.
- ▶ Controlar o tráfego nas áreas afetadas por alagamentos e inundações, visando prevenir acidentes e garantir a fluidez do trânsito em locais críticos.
- ▶ Apoiar a COMPDEC por meio da Central de Videomonitoramento, disponibilizando imagens em tempo real dos pontos de alagamento e outras ocorrências relevantes para a proteção e defesa civil.
- ▶ Adotar os procedimentos necessários para o fornecimento de alimentação às equipes que atuam sob coordenação da COMPDEC durante as operações de resposta.
- ▶ Elaborar e encaminhar o Relatório de Atuação da SEDES nas ações de resposta, conforme modelo padronizado disponibilizado pela COMPDEC, garantindo a documentação e avaliação das ações executadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

A Secretaria de Serviços (SESE) tem o objetivo de planejar e garantir a prestação dos serviços urbanos, criando e coordenando a execução de atividades de limpeza urbana. Além disso, é sua função realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo e de limpeza de vias públicas, inclusive limpeza de canais e corpos hídricos, praias, parques, horto, feiras livres e cemitérios. A SESE atua na oferta de serviços de manutenção de áreas verdes das praças, parques e vias públicas, manutenção corretiva de pavimentos (tapa-buraco) e recomposição de pavimento asfáltico em vias públicas, e ainda promove e coordena os serviços de administração de cemitérios e de manutenção, limpeza e desobstrução do sistema de drenagem (microdrenagem).

Também é responsável pela manutenção do parque de iluminação pública do município, bem como das obras e serviços de ampliação de rede de iluminação pública e melhoria do sistema de iluminação do município. A SESE mantém atuação articulada com outras Secretarias e órgãos municipais, integrando esforços para implementar as diretrizes do Plano Municipal de Defesa Civil, especialmente nas fases de prevenção, resposta e recuperação em emergências. Essa integração fortalece a gestão municipal, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais seguro, limpo e sustentável.

PREVENÇÃO

- ▶ Executar a manutenção e limpeza periódica das margens dos canais pluviais, remoção de gigogas e resíduos acumulados, além da higienização dos dispositivos de contenção e drenagem, conforme cronograma operacional da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), contribuindo para a prevenção de enchentes e inundações.
- ▶ Realizar a manutenção preventiva da rede de drenagem superficial do município, com foco na desobstrução e limpeza dos dispositivos de escoamento pluvial, visando mitigar riscos de alagamentos decorrentes da ineficiência no escoamento das águas das chuvas.
- ▶ Promover ações preventivas nas áreas identificadas como vulneráveis a riscos, respondendo de forma célere às demandas e informações recebidas, com o objetivo de minimizar os impactos de fenômenos adversos e garantir a segurança da população.
- ▶ Desenvolver ações articuladas em conjunto com outras Secretarias Municipais, realizando fiscalizações integradas e campanhas educativas, fortalecendo a atuação intersetorial fundamental para a efetividade das medidas em períodos de normalidade.
- ▶ Apoiar a execução, monitoramento e atualização contínua do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), reforçando as estratégias municipais para prevenção,

mitigação e resposta a desastres naturais e urbanos.

PREPARAÇÃO

- ▶ Avaliar a necessidade de intensificar a limpeza das margens dos rios e canais, especialmente quando for acionado o Nível de Atenção do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC).
- ▶ Elaborar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Serviços (SESE) para orientar a atuação durante as fases de resposta a emergências, garantindo a organização e eficácia dos procedimentos.
- ▶ Desenvolver e implementar um Plano de Chamada para mobilização rápida das equipes e recursos da SESE em situações de acionamento emergencial.
- ▶ Estabelecer planos operacionais com as empresas contratadas, assegurando a disponibilização de recursos humanos, máquinas e equipamentos necessários para a execução das ações de limpeza em canais, vias públicas, remoção de espécies arbóreas caídas ou com risco de queda, sempre respeitando as cláusulas contratuais vigentes.
- ▶ Manter Atas de Registro de Preços vigentes para contratação de serviços e fornecimento de máquinas, equipamentos e operadores, assegurando prontidão na remoção de resíduos, entulhos, terras e vegetação durante as operações de resposta.
- ▶ Participar dos treinamentos promovidos pela COMPDEC, visando o aprimoramento técnico e a capacitação para atuação em situações de anormalidade.
- ▶ Comparecer, quando convocada, aos Exercícios Simulados organizados pela COMPDEC, contribuindo para o fortalecimento da integração e da eficácia das ações intersetoriais de defesa civil.

RESPOSTA

- ▶ Atuar no restabelecimento da normalidade nas áreas afetadas por desastres, executando serviços de limpeza, varrição, remoção de lixo, entulhos e coleta de móveis danificados, incluindo a contratação especializada para lavagem de ruas quando necessário.
- ▶ Adotar os procedimentos previstos nas Atas de Registro de Preços para a contratação de serviços, máquinas e equipamentos destinados à limpeza de espaços públicos, canais pluviais e à remoção de espécies arbóreas caídas ou com risco de queda.

- ▶ Acionar, conforme necessidade e respeitando as cláusulas contratuais, os recursos humanos, máquinas e equipamentos necessários para as ações de resposta relacionadas à limpeza urbana e manutenção dos canais, quando o uso das Atas de Registro de Preços não for requerido.
- ▶ Realizar corte, poda e remoção de árvores que apresentem risco iminente à segurança da população nas vias públicas, atuando de forma preventiva para evitar acidentes.
- ▶ Elaborar e encaminhar o Relatório de Atuação da SESE durante as ações de resposta, conforme modelo padrão disponibilizado pela COMPDEC, assegurando o registro detalhado das atividades realizadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra (SESA) é responsável pela formulação, coordenação e execução da política pública de saúde no município, assegurando o acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A SESA gerencia a regulação, controle e avaliação dos serviços de atenção à saúde em todo o território municipal, promovendo ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador, bem como ações de promoção, proteção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. A Secretaria também coordena a integralidade da assistência à saúde, desenvolvendo políticas de gestão do trabalho e educação permanente, além de promover as condições materiais e administrativas necessárias ao funcionamento eficiente da rede municipal de saúde. A SESA atua em parceria com outras esferas governamentais, apoiando a mobilização social em defesa do SUS e implementando auditorias para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

PREVENÇÃO

- ▶ Aplicar o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) nas ações preventivas e de atenção à saúde, especialmente voltadas às populações em situação de vulnerabilidade.
- ▶ Utilizar os mapas de inundação fornecidos pelo Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), como ferramenta estratégica para orientar ações de prevenção e assistência à saúde das pessoas em áreas de risco.
- ▶ Integrar e capacitar os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, pela Defesa Civil, para atuarem em suas áreas de abrangência, colaborando no cadastramento,

sensibilização e acompanhamento das famílias em situação de risco.

- ▶ Desenvolver ações articuladas, como fiscalizações integradas e atividades educativas, em parceria com outras secretarias municipais, assegurando a abordagem intersetorial indispensável durante períodos de normalidade.
- ▶ Realizar capacitações conjuntas com a COMPDEC para aprimorar a atuação da SESA em situações de emergência, fortalecendo a resposta imediata e eficiente.
- ▶ Revisar o Plano de Ação e Contingência da SESA, incluindo um plano de chamada para mobilização rápida das equipes nos casos de acionamento para resposta a emergências.
- ▶ Apoiar continuamente a execução e as atualizações do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contribuindo para a evolução das estratégias municipais de prevenção e mitigação.

PREPARAÇÃO

- ▶ Manter atualizado o Plano de Ação da SESA voltado à atuação em cenários de resposta a desastres, definindo responsabilidades, recursos e fluxos operacionais.
- ▶ Desenvolver e manter atualizado o Plano de Chamada para acionamento imediato das equipes de saúde em situações de emergência e calamidade pública.
- ▶ Participar, sempre que necessário, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC, a fim de aperfeiçoar os protocolos de resposta e fortalecer a integração intersetorial.
- ▶ Estruturar Planos de Contingência específicos para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e demais Unidades de Saúde, contemplando cenários de remoção, evacuação e continuidade do atendimento durante enchentes ou alagamentos.
- ▶ Definir previamente os meios, canais e estratégias de comunicação em saúde a serem utilizados para orientação da população em situações de desastres, garantindo linguagem acessível e cobertura eficaz.
- ▶ Mapear, identificar e caracterizar toda a rede de atenção voltada a crianças e adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, visando atuação eficaz antes, durante e após eventos adversos.
- ▶ Encaminhar os grupos prioritários (crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência) em contextos de risco e desastre para acompanhamento psicossocial e clínico no pós-evento, em caso de necessidade identificada pela equipe da APS, de acordo com o

fluxo estabelecido pelo Protocolo de Saúde Mental 2023 da SESA.

- ▶ Determinar os locais de referência, os recursos humanos necessários e os fluxos para atendimento ambulatorial desse público, com ênfase nos serviços de urgência e emergência (UPA's).
- ▶ Orientar os profissionais envolvidos nas ações de resposta, sobre a necessidade de atualização dos cartões de vacinação junto às unidades de saúde do município, considerando os riscos epidemiológicos associados à situação emergencial.
- ▶ Identificar e mobilizar profissionais de saúde com habilidades específicas para atuação em atenção psicossocial em desastres, integrando-os às estratégias de resposta humanizada e acolhedora.

RESPOSTA

- ▶ Manter as equipes de saúde de prontidão, assegurando resposta imediata nas situações de emergência e desastres, conforme os protocolos definidos pela Secretaria de Saúde da Serra (SESA).
- ▶ Garantir a continuidade e a eficácia da assistência médica nas Unidades de Pronto Atendimento do Município (UPAS) e demais unidades de saúde, com especial atenção à estabilização de vítimas, suporte às urgências e ao atendimento de populações atingidas por eventos adversos.
- ▶ Assegurar a prestação da assistência pré-hospitalar, com resposta ágil e qualificada, em articulação com o Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU) e com os demais órgãos envolvidos nas ações de resposta.
- ▶ Disponibilizar técnicos de saúde e viaturas adequadas para compor as equipes de suporte e atendimento nas situações de emergência, conforme as diretrizes operacionais da SESA.
- ▶ Promover e divulgar, por meio dos canais oficiais, alertas e informações preventivas sobre os riscos à saúde decorrentes de chuvas intensas e demais eventos adversos.
- ▶ Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos Abrigos Provisórios, garantindo padrões adequados de higiene, salubridade e segurança para os abrigados.
- ▶ Realizar atendimentos médicos, de enfermagem e demais procedimentos assistenciais nos Abrigos Provisórios, assegurando também a dispensação de medicamentos, quando necessário.

- ▶ Mobilizar equipes de vigilância em saúde, em parceria com a atenção primária, para avaliar os riscos sanitários nas comunidades afetadas, com a distribuição de insumos estratégicos, medicamentos e aplicação de vacinas, conforme demanda identificada.
- ▶ Orientar as famílias atingidas com informações sobre medidas básicas de higiene e cuidados domiciliares após alagamentos e enchentes.
- ▶ Implementar ações integradas de redução e eliminação de riscos à saúde pública, por meio dos eixos da Vigilância em Saúde: Ambiental, Epidemiológica, Sanitária, do Trabalhador e da Atenção à Saúde.
- ▶ Reforçar as ações de controle de vetores nas áreas atingidas, com especial atenção ao período pós-enchente, a fim de evitar surtos de doenças.
- ▶ Emitir o Relatório de Atuação da SESA nas ações de resposta, conforme modelo definido pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras da Serra (SEOB) tem como finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas à implantação, conservação e manutenção de obras públicas no município, com foco em infraestrutura urbana, saneamento e equipamentos públicos.

Entre suas competências estão o desenvolvimento e acompanhamento de projetos de pavimentação, drenagem e requalificação de vias; a supervisão de obras de construção e reforma de edificações públicas; a gestão de intervenções em áreas urbanas visando à melhoria da mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida da população. A SEOB também é responsável pela fiscalização de obras contratadas por terceiros e pela garantia da conformidade técnica e legal dos serviços executados.

PREVENÇÃO

- ▶ Realizar inspeções técnicas e vistorias preventivas em estruturas públicas (pontes, passarelas, galerias, contenções, entre outras), identificando riscos estruturais e propondo medidas corretivas para prevenir desastres. Além disso, elaborar propostas e projetos de mitigação a serem implementados em áreas de risco, mapeadas ou não.
- ▶ Executar obras de infraestrutura preventiva, como drenagens, muros de contenção, escadarias hidráulicas e demais intervenções que contribuam para a mitigação de riscos

geológicos, hidrometeorológicos ou de outros tipos de riscos.

- ▶ Colaborar na atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), fornecendo informações técnicas sobre áreas suscetíveis a deslizamentos, alagamentos ou outras ameaças geológicas e hidrológicas.
- ▶ Integrar ações educativas e simulações promovidas pela COMPDEC, com o objetivo de reforçar a cultura de prevenção junto às comunidades em áreas vulneráveis.

PREPARAÇÃO

- ▶ Estabelecer plano de contingência com empresas contratadas, para pronta resposta na realização de obras emergenciais e corretivas, conforme as cláusulas contratuais vigentes.
- ▶ Participar de reuniões intersetoriais com a COMPDEC e outras Secretarias, promovendo a articulação técnica e o alinhamento de ações voltadas à prevenção e à redução de desastres.
- ▶ Estabelecer plano de chamada e mobilização de recursos humanos, definindo equipes técnicas e operacionais que possam ser acionadas com agilidade para atuação nas ações de preparação e resposta aos desastres, conforme os protocolos da COMPDEC.

RESPOSTA

- ▶ Executar intervenções emergenciais em vias urbanas danificadas por enchentes, deslizamentos ou outros eventos adversos, visando à manutenção da mobilidade e do acesso de equipes de socorro.
- ▶ Participar, quando solicitado, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC, contribuindo com recursos técnicos e operacionais.
- ▶ Manter atualizadas e ativas Atas de Registro de Preços, que possibilitem a contratação imediata de serviços e aquisição de materiais e equipamentos necessários às ações de resposta, nas intervenções que competem à SEOB.
- ▶ Elaborar e encaminhar Relatório de Atuação da SEOB, conforme modelo padronizado pela COMPDEC, registrando as ações executadas durante o evento adverso.
- ▶ Fornecer suporte técnico à COMPDEC, com engenheiros e técnicos especializados para avaliação de danos estruturais em edificações e infraestrutura urbana.
- ▶ Acionar, conforme planejamento da COMPDEC, recursos humanos, máquinas e

equipamentos para desobstrução de vias, recuperação emergencial de acessos e estabilização de áreas afetadas por desastres naturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra (SEMMA) é responsável por promover o desenvolvimento sustentável no município, buscando equilibrar o crescimento econômico com a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população. Atua na elaboração e execução de políticas públicas ambientais voltadas para a preservação do meio ambiente, o uso racional do solo e a proteção dos ecossistemas.

A SEMMA também coordena ações de fiscalização ambiental, recuperação de áreas degradadas e educação ambiental, incentivando a participação da comunidade na preservação do patrimônio natural. Além disso, trabalha em parceria com outros órgãos para fortalecer o controle e monitoramento ambiental, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e a construção de uma Serra mais sustentável.

PREVENÇÃO

- ▶ Planejar, coordenar e executar ações de fiscalização ambiental voltadas à prevenção de desmatamentos, ocupações irregulares e descarte indevido de resíduos em áreas ambientalmente sensíveis.
- ▶ Apoiar as ações de prevenção e mitigação de desastres por meio da articulação intersetorial e da gestão integrada dos recursos naturais, promovendo o monitoramento e a fiscalização de Áreas de Preservação Permanente (APPs), Unidades de Conservação (UCs), Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs), Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), Áreas de Risco Ambiental (ARAs), entre outras zonas ambientalmente sensíveis do município.
- ▶ Realizar ações educativas e de sensibilização da população sobre riscos ambientais e a importância da conservação dos recursos naturais para a redução da vulnerabilidade a desastres.
- ▶ Apoiar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contribuindo com dados e análises sobre áreas de fragilidade ambiental.
- ▶ Estabelecer critérios técnicos e procedimentos operacionais para o manejo preventivo da arborização urbana, promovendo a fiscalização e execução de ações como podas, remoções e substituições de espécies, com o objetivo principal de prevenir acidentes

causados por quedas de árvores, especialmente em períodos de eventos climáticos extremos.

PREPARAÇÃO

- ▶ Integrar-se com a COMPDEC para análise técnica e emissão de pareceres ambientais em áreas sujeitas a risco ou degradação ambiental relevante.
- ▶ Participar, quando necessário, de capacitações, simulações e demais ações coordenadas pela COMPDEC no campo da preparação e resposta a emergências ambientais.

RESPOSTA

- ▶ Disponibilizar, quando solicitado, relatórios e informações ambientais que contribuam para a análise de risco e tomada de decisão no âmbito da proteção e defesa civil.
- ▶ Avaliar os impactos ambientais decorrentes das situações de anormalidade, identificando danos aos recursos naturais e propondo medidas mitigadoras.
- ▶ Apoiar e autorizar ações emergenciais prioritárias voltadas à preservação da vida humana, mesmo que temporariamente impliquem em restrições ambientais.
- ▶ Elaborar e encaminhar o Relatório de Atuação da SEMMA nas ações de resposta, seguindo o modelo padrão estabelecido pela COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Serra (SEDUR) tem como finalidade planejar, coordenar e promover o ordenamento territorial do município, por meio da articulação de políticas públicas voltadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Entre suas competências estão a formulação, atualização e acompanhamento do Plano Diretor Municipal e demais instrumentos de planejamento urbano, à expansão urbana ordenada e à integração com políticas metropolitanas; além da produção e disseminação de dados e indicadores que subsidiem a tomada de decisão na gestão territorial.

PREVENÇÃO

- ▶ Apoiar a execução e as atualizações periódicas do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), fortalecendo o planejamento urbano preventivo.
- ▶ Fiscalizar as áreas classificadas como de risco, atuando na prevenção e combate a ocupações e construções irregulares, em articulação com a Guarda Municipal e demais órgãos competentes.
- ▶ Integrar ações articuladas com outras Secretarias Municipais, por meio de fiscalizações e atividades educativas, assegurando a abordagem intersetorial nas situações de normalidade.
- ▶ Revisar e atualizar o Plano Diretor Municipal Sustentável, incorporando diretrizes que priorizem a prevenção de ocupações em áreas de risco e a formulação de políticas habitacionais seguras.
- ▶ Apoiar tecnicamente a execução de obras habitacionais e de urbanização voltadas ao reassentamento de famílias residentes em áreas de risco, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e ambiental.
- ▶ Integrar grupos de trabalho multidisciplinares voltados à prevenção de ocupações irregulares, com foco em ações estratégicas de ordenamento urbano e proteção territorial.
- ▶ Fiscalizar a execução de obras no município, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança, com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações que representem risco ao executante, a terceiros ou ao patrimônio público e privado.

PREPARAÇÃO

- ▶ Elaborar o Plano de Ação da SEDUR para atuação coordenada nas ações de resposta a desastres, definindo responsabilidades, fluxos operacionais e áreas prioritárias.
- ▶ Estabelecer o Plano de Chamada da SEDUR para acionamento imediato das equipes técnicas e operacionais em cenários de emergência.
- ▶ Participar, quando demandada, dos Exercícios Simulados promovidos pela COMPDEC, visando o alinhamento das ações e a integração interinstitucional durante as situações de emergência.

RESPOSTA

- ▶ Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistorias técnicas em edificações e áreas impactadas durante situações de anormalidade.
- ▶ Emitir o Relatório de Atuação da SEDUR nas ações de resposta, conforme modelo padronizado disponibilizado pela COMPDEC, registrando as intervenções executadas e os encaminhamentos realizados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN) é responsável por planejar, coordenar e executar as atividades administrativas e estratégicas do município, promovendo a integração e a eficiência da máquina pública. Atua na gestão de bens e equipamentos públicos, incluindo o tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis, além de gerenciar os sistemas de comunicação interna, arquivo, documentação, telefonia e transporte oficial.

Compete à SEGEPLAN a gestão de Recursos Humanos da administração direta, abrangendo o recrutamento, seleção, movimentação, capacitação, desenvolvimento, controle funcional e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais. Também realiza inspeções médicas para fins de admissão, rescisão, licença, aposentadoria, entre outros procedimentos administrativos relacionados à saúde ocupacional, além de promover ações em Segurança e Medicina do Trabalho.

No campo do planejamento institucional, a SEGEPLAN é responsável pela elaboração, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico Municipal, contribuindo com a formulação dos planos de ação do Governo Municipal e assessorando às Secretarias no acompanhamento de programas, metas e resultados. A Secretaria também atua no apoio técnico-administrativo às demais pastas, buscando promover a racionalização de recursos, a padronização de processos e o fortalecimento da gestão pública municipal.

PREVENÇÃO

- ▶ Apoiar ações integradas com as demais Secretarias Municipais, assegurando a intersetorialidade e a cooperação institucional nas ações preventivas e na gestão de riscos em períodos de normalidade.
- ▶ Apoiar tecnicamente a execução e a atualização contínua do Plano Municipal de

Redução de Risco (PMRR), contribuindo para o planejamento estratégico e a articulação intersetorial voltada à prevenção de desastres.

PREPARAÇÃO

- ▶ Elaborar o Plano de Ação da SEGEPLAN para atuação nas ações de resposta, estabelecendo diretrizes operacionais e administrativas durante situações de emergência.
- ▶ Definir o Plano de Chamada da SEGEPLAN, com a indicação de servidores estratégicos e fluxos de acionamento, garantindo resposta célere em cenários de anormalidade.
- ▶ Orientar as secretarias municipais quanto aos procedimentos administrativos relacionados à convocação e atuação de servidores em regime de trabalho extraordinário durante emergências, elaborando documento técnico que respalde o pagamento de horas extras, conforme a legislação vigente.
- ▶ Estabelecer reserva orçamentária específica para aplicação durante períodos de desastre, destinada ao custeio de escalas extras e demais despesas relacionadas à mobilização de servidores diretamente empenhados nas ações de enfrentamento e resposta a emergências.
- ▶ Estabelecer reserva orçamentária específica para aplicação durante períodos de desastre, voltada ao custeio de escalas extras e demais despesas decorrentes da mobilização de servidores da Defesa Civil Municipal da Serra nas ações de enfrentamento e resposta a emergências.
- ▶ Estabelecer reserva orçamentária específica para o fornecimento de itens logísticos essenciais ao enfrentamento de desastres, incluindo combustível, alimentos, água potável, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários ao apoio das equipes e das operações de resposta.

RESPOSTA

- ▶ Disponibilizar servidores técnicos da SEGEPLAN para compor equipes de suporte administrativo e operacional nas ações de resposta, conforme demanda estabelecida pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ Elaborar e encaminhar relatórios circunstanciados das ações realizadas durante a situação de anormalidade, com registro detalhado dos procedimentos executados, recursos empregados e resultados alcançados, conforme modelo disponibilizado pela COMPDEC.

- ▶ Operacionalizar o pagamento das escalas extras devidas aos servidores da Prefeitura Municipal da Serra mobilizados, garantindo celeridade e transparência durante as ações de enfrentamento e resposta a desastres.
- ▶ Operacionalizar as aquisições de insumos demandados pelas ações de gerenciamento do desastre durante a fase de resposta, enquanto durar o período de anormalidade.
- ▶ Oferecer apoio logístico durante as ações de resposta com o fornecimento de insumos, equipamentos, veículos, combustível, dentre outros; que forem solicitados em função das demandas geradas pelo gerenciamento dos efeitos do desastre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda (SEFA) é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades financeiras do município, incluindo suas Secretarias e órgãos vinculados. Compete à SEFA a proposição e implementação de políticas tributárias e financeiras que assegurem a sustentabilidade fiscal da administração pública.

O órgão administra a dívida ativa municipal, gerencia os compromissos financeiros da prefeitura e controla a movimentação de recursos financeiros e valores, garantindo a transparência e a regularidade das operações contábeis por meio da elaboração periódica de balancetes mensais e do balanço geral do município.

Além disso, a SEFA é responsável pelo cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, tais como impostos, taxas e multas. Também exerce a função administrativa de julgamento de recursos em primeira e segunda instâncias fiscais e realiza a administração e movimentação dos valores mobiliários e recursos financeiros do município.

PREVENÇÃO

- ▶ Promover ações articuladas e integradas com as demais Secretarias Municipais, assegurando a abordagem intersetorial indispensável para a efetividade das atividades em períodos de normalidade.
- ▶ Contribuir para a execução e revisão contínua do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), fortalecendo as estratégias municipais de prevenção e mitigação de desastres.
- ▶ Implementar ações de compensação tributária, incentivando investimentos em projetos e medidas voltadas à prevenção e mitigação de desastres no município, garantindo o uso

eficiente e estratégico dos recursos disponíveis.

► Supressão da previsão de ações de compensação tributária, ante a vedação do Art. 54 da Lei 4.320/1964 além de implicação na apuração de valores destinados a saúde e educação.

PREPARAÇÃO

► Elaborar o Plano de Ação da SEFA para atuação nas ações de resposta, definindo diretrizes e procedimentos administrativos durante situações de emergência.

► Desenvolver o Plano de Chamada da SEFA, com a identificação dos servidores estratégicos e os fluxos de acionamento para garantir rápida mobilização em eventos de anormalidade.

RESPOSTA

► Agilizar a liberação e a disponibilização de recursos financeiros para atender de forma célere às demandas emergenciais das Secretarias envolvidas nas ações de resposta, considerando a disponibilidade orçamentária de cada Secretaria responsável pela despesa, bem como a utilização da Reserva de Contingência.

► Elaborar e emitir relatórios circunstanciados detalhados sobre as ações realizadas durante a situação de anormalidade, assegurando o registro adequado das atividades e resultados alcançados.

► Verificar a situação cadastral dos imóveis pertencentes às famílias desabrigadas no sistema municipal de contribuintes, quando necessário, a fim de subsidiar ações de assistência e planejamento emergencial.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE AGRICULTURA, AGROTURISMO, AQUICULTURA E PESCA

A Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca (SEAP) atua na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento das atividades rurais, pesqueiras e do agroturismo no município da Serra. Suas atribuições envolvem o planejamento e o desenvolvimento de programas e projetos estratégicos para fomentar a produção sustentável, apoiar a agricultura familiar, o cooperativismo, o agronegócio e a comercialização dos produtos locais. Também promove ações de

orientação técnica e incentivo à organização de associações e empreendimentos produtivos, contribuindo para o aumento da produtividade, a geração de renda e a valorização das potencialidades do meio rural e costeiro do município.

PREVENÇÃO

- ▶ Identificar áreas rurais e litorâneas suscetíveis a eventos adversos, contribuindo com informações para o mapeamento de áreas de risco.
- ▶ Acompanhar e apoiar a implementação de práticas agrícolas sustentáveis que minimizem impactos ambientais e reduzam a degradação do solo.
- ▶ Estimular a diversificação da produção rural e pesqueira como estratégia de resiliência econômica frente a eventos extremos.
- ▶ Apoiar projetos de infraestrutura rural que favoreçam o escoamento da produção e o acesso em situações adversas.
- ▶ Articular-se com associações e lideranças comunitárias para fomentar a autogestão e o fortalecimento das redes de apoio locais.

PREPARAÇÃO

- ▶ Promover capacitações e oficinas com produtores rurais e pescadores sobre protocolos de segurança e proteção de bens e rebanhos em casos de desastres.
- ▶ Elaborar e manter atualizado um plano de contingência do setor rural, com definição de ações emergenciais para agricultores, aquicultores e pescadores.
- ▶ Manter cadastro atualizado das associações e produtores, com foco na resposta rápida em caso de eventos adversos.
- ▶ Articular com a COMPDEC e outras Secretarias Municipais a participação da SEAP nos exercícios simulados de desastres.
- ▶ Disponibilizar canais de comunicação direta com o setor produtivo rural para repasse de alertas e orientações durante períodos críticos.

RESPOSTA

- ▶ Atuar em conjunto com a Defesa Civil e demais Secretarias no suporte a comunidades rurais e pesqueiras impactadas por eventos adversos.
- ▶ Emitir relatórios técnicos sobre os impactos de desastres nas atividades agrícolas, pesqueiras e de aquicultura.
- ▶ Apoiar ações emergenciais de recuperação de áreas afetadas, com foco na retomada da produção e atividades essenciais.
- ▶ Facilitar o levantamento de perdas da produção para articulação de possíveis auxílios emergenciais junto aos órgãos competentes.
- ▶ Fornecer orientação técnica aos produtores afetados, visando a reorganização das atividades e a preservação da produção local.
- ▶ Colaborar com a comunicação institucional na disseminação de informações seguras e orientações específicas para o setor rural durante a crise.
- ▶ Realizar vistorias técnicas em áreas rurais afetadas por eventos adversos, com foco em:
 - Vias de acesso comprometidas;
 - Danos em edificações rurais;
 - Perdas na piscicultura, pecuária e frustração de safras;
 - Riscos iminentes em barragens, tanques e estruturas de contenção hídrica.
- ▶ Fotografar os cenários vistoriados para compor o registro documental oficial, com fins de instrução processual para possíveis decretos de Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (SEDEC) tem como missão impulsionar o crescimento econômico sustentável da Serra, promovendo a inovação, o empreendedorismo e a competitividade local. Atua no fortalecimento dos setores produtivos, na geração de emprego e renda, além de estimular a formalização de negócios e o desenvolvimento de cadeias produtivas.

Com base em práticas de gestão estratégica e uso eficiente dos recursos públicos, a

SEDEC contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, articulando ações com demais Secretarias e parceiros para potencializar os resultados. Também coordena o planejamento estratégico do governo municipal e promove iniciativas de ciência, tecnologia e inovação, sempre alinhadas à vocação econômica do município.

PREVENÇÃO

- ▶ Monitorar continuamente os setores econômicos (indústria, comércio, serviços) a fim de identificar vulnerabilidades que possam comprometer a atividade produtiva em caso de desastres.
- ▶ Promover ações de fortalecimento da resiliência econômica local, estimulando práticas sustentáveis, inovação e diversificação de negócios.
- ▶ Fomentar a cultura empreendedora com enfoque em gestão de risco, sustentabilidade e adaptação frente a eventos adversos.
- ▶ Incentivar a formalização de empreendimentos em áreas menos suscetíveis a riscos ambientais e urbanos.

PREPARAÇÃO

- ▶ Manter cadastro atualizado dos empreendimentos formais e informais do município, com georreferenciamento das áreas produtivas e comerciais mais sensíveis.
- ▶ Estabelecer canais permanentes de comunicação com lideranças empresariais e associações de classe para alinhamento de protocolos de atuação em emergências.
- ▶ Participar de capacitações e exercícios simulados promovidos pela COMPDEC, visando integrar o setor produtivo à resposta coordenada a desastres.
- ▶ Elaborar planos setoriais de contingência econômica em articulação com o Gabinete Estratégico e demais Secretarias.

RESPOSTA

- ▶ Atuar em articulação com o Gabinete Estratégico e a Defesa Civil na interlocução com os setores produtivos impactados.

- ▶ Acompanhar e registrar os impactos socioeconômicos causados pelo evento adverso, com base em levantamentos nos setores de comércio, serviços e indústria.
- ▶ Estabelecer contato direto com representantes dos setores econômicos, identificando demandas prioritárias e propondo ações de mitigação de danos.
- ▶ Fornecer dados técnicos e quantitativos que subsidiem a decretação de situação de emergência e a solicitação de apoio externo.
- ▶ Apoiar ações de retomada da atividade econômica local por meio de orientação aos empreendedores e articulação com instituições de fomento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR) atua na promoção e consolidação de uma cultura de respeito e garantia dos Direitos Humanos no município da Serra. Sua missão é assegurar o reconhecimento pleno da cidadania e o acesso equitativo aos direitos fundamentais por toda a população serrana, com especial atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade.

Com base em princípios de justiça social, igualdade e dignidade, a SEDIR desenvolve políticas públicas voltadas à promoção da juventude, igualdade racial, diversidade sexual, liberdade religiosa e enfrentamento a todas as formas de preconceito e discriminação. Além disso, promove ações educativas em Direitos Humanos, assegura a proteção do consumidor e oferece suporte jurídico à população em situação de fragilidade econômica, fortalecendo o acesso à justiça e à cidadania.

PREVENÇÃO

- ▶ Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania para reduzir vulnerabilidades sociais que possam agravar situações de risco.
- ▶ Articular ações educativas em parceria com outras Secretarias para conscientização da população sobre riscos sociais e direitos básicos em situações de emergência.
- ▶ Participar da identificação e mapeamento de grupos vulneráveis, garantindo sua inclusão nos planos de redução de risco e mitigação.

PREPARAÇÃO

- ▶ Planejar campanhas de arrecadação de donativos com foco em cenários de emergência, definindo estratégias operacionais e logísticas.
- ▶ Definir, em conjunto com a SETUR e SEPPOM, os locais estratégicos para instalação de postos de arrecadação e armazenamento de donativos.
- ▶ Articular, com apoio da SECOM, a elaboração de materiais de divulgação voltados à mobilização da sociedade civil para campanhas solidárias.
- ▶ Controlar a entrada e saída dos donativos, para prestação de contas com a SEMAS e Defesa Civil.
- ▶ Capacitar servidores e parceiros para a triagem, organização e logística de distribuição dos donativos em caso de acionamento.
- ▶ Realizar, em conjunto com a SEMAS e a Defesa Civil, o levantamento social prévio das famílias residentes em áreas de risco do município, identificando suas condições socioeconômicas e necessidades específicas para subsidiar ações de prevenção, preparação e resposta a desastres.
- ▶ Elaborar plano de chamada para a mobilização dos recursos humanos especializados da Secretaria, garantindo sua pronta atuação no enfrentamento dos efeitos de desastres.

RESPOSTA

- ▶ Coordenar o recebimento, triagem e distribuição dos donativos às populações afetadas, assegurando atendimento rápido e organizado.
- ▶ Fornecer suporte às famílias atingidas quanto à obtenção de documentos básicos, essenciais para o acesso a serviços e direitos durante a emergência.
- ▶ Realizar o acompanhamento social das famílias e grupos vulneráveis, garantindo acesso a direitos e proteção social durante o evento.
- ▶ Planejar, promover e coordenar campanhas de arrecadação de donativos junto à sociedade civil, sempre que as circunstâncias demandarem.
- ▶ Organizar e supervisionar a distribuição dos itens recebidos por meio de doações, de forma transparente e eficiente.
- ▶ Elaborar relatórios técnicos e documentar as ações desenvolvidas, subsidiando o

monitoramento e a prestação de contas junto à Defesa Civil e órgãos parceiros.

- ▶ Disponibilizar pessoal especializado para atuar nas atividades relacionadas ao enfrentamento do desastre durante a fase de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) é o órgão responsável por formular e executar a política habitacional no município da Serra, com foco na promoção do direito à moradia digna. Atua diretamente no desenvolvimento de projetos habitacionais de interesse social, na regularização fundiária urbana e no trabalho técnico-social junto às famílias beneficiadas. Também gerencia o Projeto Auxílio Moradia, garantindo suporte emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade habitacional. A SEHAB concentra seus esforços especialmente no atendimento às famílias de baixa renda, promovendo inclusão social por meio do acesso à moradia regularizada. Além disso, mantém o monitoramento dos indicadores habitacionais e elabora relatórios técnicos periódicos que orientam o aperfeiçoamento das políticas públicas habitacionais no município.

PREVENÇÃO

- ▶ Desenvolver e implementar políticas públicas de habitação e regularização fundiária que priorizem a retirada de famílias de áreas de risco e a ocupação ordenada do solo urbano.
- ▶ Planejar e executar projetos habitacionais de interesse social em parceria com a SEMAS, com ênfase na prevenção de vulnerabilidades sociais e territoriais.
- ▶ Manter atualizado o banco de dados habitacionais do município, possibilitando o cruzamento com áreas de risco geotécnico e hidrológico.

PREPARAÇÃO

- ▶ Apoiar a Defesa Civil na identificação prévia de famílias residentes em áreas de risco com perfil para programas habitacionais ou benefícios emergenciais.
- ▶ Estabelecer critérios e fluxos administrativos para inclusão imediata de famílias em situação de risco, no benefício do “Auxílio Moradia”.e o “Auxílio Moradia Emergencial”.
- ▶ Manter reserva técnica de orçamento para atendimento emergencial por meio do aluguel

social, quando possível.

▶ Elaborar plano de chamada para a mobilização dos recursos humanos especializados da Secretaria, garantindo sua pronta atuação no enfrentamento dos efeitos de desastres.

RESPOSTA

▶ Realizar interface direta com os abrigos para identificação e cadastro de famílias desabrigadas elegíveis ao aluguel social emergencial.

▶ Garantir a inclusão de famílias desabrigadas no benefício emergencial de aluguel social, pelo período inicial de três meses, prorrogável por igual período, conforme avaliação da Defesa Civil e disponibilidade orçamentária.

▶ Solicitar suplementação orçamentária quando necessário, para viabilizar o pagamento do aluguel social durante a vigência da emergência.

▶ Articular-se com os Programas Habitacionais do município para viabilizar o atendimento emergencial de famílias provenientes de áreas atingidas por desastres, priorizando soluções seguras e adequadas.

▶ Gerenciar e prestar contas dos recursos federais eventualmente captados para fins de aluguel social, assegurando a transparência e o cumprimento das exigências legais.

▶ Acompanhar e registrar tecnicamente os casos atendidos com benefício habitacional temporário, subsidiando os relatórios de resposta e reconstrução.

▶ Disponibilizar pessoal especializado para atuar nas atividades relacionadas ao enfrentamento do desastre durante a fase de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT) tem como finalidade formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas ao fomento da inovação, ao avanço científico e ao desenvolvimento tecnológico no município da Serra. Atua na articulação entre governo, setor produtivo e instituições de ensino e pesquisa, promovendo um ambiente propício à transformação digital, à modernização dos serviços públicos e ao fortalecimento do ecossistema de inovação local.

PREVENÇÃO

- ▶ Desenvolver e manter atualizados os sistemas informatizados de apoio à Defesa Civil, promovendo a integração de dados georreferenciados e recursos tecnológicos que favoreçam o monitoramento e a análise de áreas de risco.
- ▶ Apoiar tecnicamente a Defesa Civil na elaboração de soluções tecnológicas que subsidiem a identificação preventiva de áreas suscetíveis a desastres, por meio de recursos de geoprocessamento.
- ▶ Planejar o desenvolvimento de um aplicativo para telefonia *smart mobile* com funcionalidades voltadas à prevenção, contendo boletins meteorológicos, avisos preventivos, canais de comunicação e orientações à população.
- ▶ Apoiar a Defesa Civil na elaboração de Mapeamentos e monitoramentos georreferenciados.
- ▶ Manter atualizada a base cartográfica municipal.

PREPARAÇÃO

- ▶ Implantar sistemas informatizados de atendimento e registro operacional para a Defesa Civil, otimizando a resposta a eventos críticos.
- ▶ Garantir a manutenção e a atualização dos sistemas, equipamentos e infraestrutura tecnológica voltada à atuação em situações de anormalidade.
- ▶ Elaborar e imprimir mapas temáticos de apoio logístico e estratégico para as equipes regionais e demais órgãos envolvidos nas ações de preparação.
- ▶ Promover treinamentos voltados à utilização das ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão de risco, em articulação com a COMPDEC e demais Secretarias.

RESPOSTA

- ▶ Prestar suporte à Defesa Civil na identificação e georreferenciamento das áreas afetadas, com geração de mapas digitais e insumos visuais a serem inseridos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID).
- ▶ Atuar na atualização contínua do aplicativo de Defesa Civil, assegurando a divulgação de alertas em tempo real, orientações emergenciais e canais de atendimento à população.

- ▶ Assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e canais digitais, viabilizando a comunicação institucional, o registro de ocorrências e o apoio à logística de resposta.
- ▶ Disponibilizar pessoal especializado para o desempenho das atividades relacionadas ao enfrentamento do desastre durante a fase de resposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM) é responsável por formular e executar ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres no município da Serra, com foco na prevenção e no enfrentamento à violência de gênero.

Entre suas principais atribuições estão o funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMVIS), que oferece acolhimento, atendimento psicossocial, jurídico e social, e a gestão da Casa Abrigo, que garante proteção a mulheres em risco iminente. Além do atendimento direto, a SEPPOM desenvolve ações educativas, campanhas de conscientização e rodas de conversa, fortalecendo o acesso à informação e a cultura de respeito e equidade de gênero.

PREVENÇÃO

- ▶ Promover campanhas educativas e rodas de conversa em comunidades sobre os impactos da violência contra a mulher em cenários de vulnerabilidade, ampliando o alcance da informação e a prevenção em territórios mais expostos a riscos sociais.
- ▶ Fortalecer a articulação com instituições de acolhimento, rede de proteção e entidades sociais, visando a estruturação de protocolos integrados para atendimento às mulheres em situação de risco agravado por desastres.

PREPARAÇÃO

- ▶ Atuar junto à Defesa Civil na elaboração de estratégias de suporte psicossocial para mulheres e famílias em contexto de risco, com foco no fortalecimento das ações humanitárias.
- ▶ Capacitar equipes para atendimento sensível às questões de gênero nos abrigos, garantindo acolhimento adequado às mulheres em situação de vulnerabilidade.

► Definir, em conjunto com a SETUR e a SEDIR, os pontos estratégicos de recebimento e armazenamento de donativos, considerando a logística de distribuição e o atendimento humanizado.

RESPOSTA

► Participar, com a coordenação da SEDIR e apoio da Defesa Civil e das forças de segurança, os processos de recebimento, triagem, organização, separação e entrega de donativos às famílias desalojadas, garantindo controle por meio de cadastros e registros documentais.

► Controlar a entrada e saída dos donativos, garantindo prestação de contas à SEMAS e à Defesa Civil, com registro fotográfico e relatórios circunstanciados.

► Atuar no suporte às mulheres abrigadas que estejam em situação de violência ou vulnerabilidade, garantindo a escuta qualificada e, quando necessário, o encaminhamento para o CRAMVIS ou Casa Abrigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR) tem como missão promover o desenvolvimento humano e social por meio da valorização da cultura, do incentivo ao turismo local e do fortalecimento das práticas esportivas e de lazer no município da Serra. Atua no planejamento e coordenação de ações que estimulam a preservação das tradições culturais serranas, a difusão artística, o fomento à economia criativa e a ampliação do acesso a atividades recreativas e esportivas para toda a população.

Também é responsável por organizar o calendário de eventos e festividades do município, além de coordenar iniciativas de formação cultural em bibliotecas, centros comunitários e espaços esportivos, contribuindo para uma cidade mais participativa, integrada e culturalmente ativa.

PREVENÇÃO

► Apoiar a Defesa Civil no mapeamento e atualização dos equipamentos públicos (ginásios, quadras e centros culturais), identificando aqueles com potencial para uso em ações emergenciais para fins de abrigo, depósito e triagem de donativos.

- ▶ Participar das articulações intersecretariais visando definir diretrizes preventivas para o uso de espaços públicos em situações de desastre.
- ▶ Elaborar em conjunto com a Defesa Civil, o mapeamento dos equipamentos públicos (ginásios, quadras e centros culturais) em áreas de risco, que possam ser impactadas em eventuais desastres climáticos.
- ▶ Colaborar com campanhas educativas que promovam a cultura da prevenção, utilizando eventos culturais, esportivos e de lazer como canais de sensibilização comunitária.

PREPARAÇÃO

- ▶ Providenciar a liberação de equipamentos públicos (ginásios, quadras e centros culturais), conforme demanda da Defesa Civil e da assistência social.
- ▶ Definir, em conjunto com a SEMAS, SEDIR e SEPPOM, os locais estratégicos para funcionamento de abrigos e centros de distribuição de donativos.
- ▶ Enviar a COMPDEC, Semas, Sedir e Seppom a lista dos equipamentos públicos (ginásios, quadras e centros culturais) disponíveis, contendo nomes, endereços e contatos dos responsáveis.
- ▶ Expedir a Instrução de Serviço com as diretrizes de uso dos espaços sob gestão da SETUR para fins emergenciais.

RESPOSTA

- ▶ Acompanhar e apoiar a abertura e o funcionamento dos abrigos instalados em equipamentos públicos (ginásios, quadras e centros culturais), em articulação com a Defesa Civil e SEMAS.
- ▶ Auxiliar na coordenação das ações de recepção, triagem e distribuição de donativos nos locais definidos.
- ▶ Manter interlocução permanente com os responsáveis pelos espaços cedidos, garantindo suporte técnico e logístico durante o período de utilização emergencial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA SERRA

O Instituto de Previdência dos Servidores da Serra (IPS) é o órgão responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do município. Sua atuação envolve o atendimento direto aos segurados e beneficiários, bem como a administração e operacionalização do Fundo Comum de Recursos Previdenciários. O IPS realiza a arrecadação das contribuições previdenciárias, gerencia os recursos financeiros, patrimoniais e ativos vinculados ao sistema, além de conceder, pagar e manter os benefícios previdenciários.

Também é de sua competência a gestão atuarial, a escrituração contábil, a realização de perícias médicas e biopsicossociais, e a execução de procedimentos administrativos de compensação financeira entre regimes previdenciários. O instituto promove ainda censos previdenciários e colabora com a formação continuada de segurados, beneficiários e conselheiros, assegurando o cumprimento das exigências legais de certificação. Dessa forma, o IPS garante segurança, equilíbrio e transparência na proteção previdenciária dos servidores municipais da Serra.

PREVENÇÃO

- ▶ Promover campanhas institucionais voltadas à conscientização dos segurados e beneficiários sobre a importância da atuação preventiva em situações de risco, com foco na responsabilidade social e cidadã.
- ▶ Estabelecer parcerias com a Defesa Civil para ações educativas junto aos servidores ativos e aposentados, incentivando a cultura de autoproteção e resiliência comunitária.
- ▶ Incluir, em seus canais institucionais, conteúdos relacionados à gestão de risco e à importância da preparação para emergências, como forma de ampliar a difusão do conhecimento preventivo.

PREPARAÇÃO

- ▶ Realizar, em período de normalidade, campanhas de cadastramento de ex-servidores e segurados aposentados com formação técnica especializada (engenheiros, arquitetos, técnicos em edificações, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, enfermeiros, entre outros), visando à constituição de um banco de voluntários qualificados para atuação em caso de emergência.
- ▶ Promover formações e oficinas básicas em gestão de risco e resposta a desastres, em

articulação com a Defesa Civil, preparando os voluntários para atuação coordenada.

▶ Disponibilizar, em conjunto com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, recursos tecnológicos para o registro e gerenciamento do banco de voluntários e das ações relacionadas à mobilização.

RESPOSTA

▶ Apoiar a Defesa Civil na mobilização e encaminhamento dos voluntários cadastrados conforme as demandas específicas de cada evento crítico.

▶ Colaborar na oferta de suporte psicossocial e técnico, por meio dos profissionais voluntários cadastrados, junto às equipes de campo e às populações atingidas.

▶ Contribuir com registros documentais e informações que subsidiem os relatórios de resposta e a prestação de contas de ações que envolvam o IPS e os profissionais envolvidos.

GABINETE DO PREFEITO

A Secretaria do Gabinete do Prefeito (GP) tem como principal responsabilidade coordenar as atividades diretas do Chefe do Poder Executivo Municipal, atuando como elo entre o Prefeito e as demais secretarias, órgãos públicos, entidades civis e a população. Cabe à GP assegurar o bom andamento das ações estratégicas da gestão, prestando apoio técnico e administrativo ao Prefeito no exercício de suas funções políticas, institucionais e governamentais.

Além de acompanhar o cumprimento das metas de governo, a Secretaria articula o atendimento às demandas prioritárias, coordena agendas, reuniões e representações oficiais, garantindo a fluidez e eficiência na tomada de decisões da Administração Municipal. Atua ainda no alinhamento das ações intersecretarias, assegurando unidade de propósito e coerência na condução das políticas públicas da Serra.

PREVENÇÃO

▶ Promover articulações institucionais com lideranças comunitárias, visando fortalecer os canais de comunicação e participação social em ações de proteção e defesa civil.

▶ Estimular a cultura da gestão de riscos e desastres junto aos setores estratégicos da

Administração Municipal, incentivando a integração intersecretarial em tempo de normalidade.

PREPARAÇÃO

- ▶ Acompanhar o planejamento das ações integradas com as Secretarias Municipais, com foco na atuação coordenada diante de possíveis eventos adversos.
- ▶ Participar das definições estratégicas para instalação e funcionamento do Gabinete Estratégico, assegurando os recursos e condições operacionais necessárias.

RESPOSTA

- ▶ Coordenar, junto à Defesa Civil, a instalação e operação do Gabinete Estratégico, garantindo agilidade nas tomadas de decisão durante a situação de anormalidade.
- ▶ Estabelecer mediação direta com lideranças comunitárias, promovendo o alinhamento entre as demandas da população e as ações executivas do município.

ÓRGÃOS DE APOIO

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

- ▶ Atuar de forma imediata no atendimento às ocorrências de interrupção do fornecimento de energia elétrica em comunidades impactadas, com foco na retomada célere dos serviços essenciais.
- ▶ Executar manutenções emergenciais nas redes de distribuição afetadas, garantindo a recuperação das estruturas danificadas e a segurança do sistema elétrico.
- ▶ Manter equipes técnicas mobilizadas em regime de prontidão, com protocolos definidos para atuação em situações de anormalidade ou desastres.
- ▶ Produzir relatórios técnicos circunstanciados, contendo registros fotográficos e descrições das ações realizadas, como instrumento de transparência e apoio à tomada de decisões estratégicas no âmbito da Defesa Civil.
- ▶ Colaborar com os órgãos de coordenação e resposta, garantindo sinergia nas ações

voltadas ao restabelecimento da infraestrutura crítica afetada.

▶ Integrar o Posto de Comando em Operações como ponto focal ranqueado, participando da elaboração dos planos de ação emergenciais e da gestão operacional das atividades de resposta.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN

▶ Divulgar comunicados oficiais e campanhas educativas com orientações claras à população sobre o uso responsável e seguro da água potável durante situações de emergência, reforçando medidas preventivas para evitar contaminações e garantir o consumo consciente.

▶ Responder prontamente às ocorrências de interrupção no fornecimento de água, com ações voltadas à regularização do abastecimento nas comunidades impactadas.

▶ Atuar em apoio à Defesa Civil Municipal, disponibilizando caminhões-pipa para a distribuição emergencial de água potável em áreas atingidas, priorizando os locais com maior vulnerabilidade sanitária.

▶ Realizar manutenções corretivas nas redes de abastecimento e nos sistemas de esgotamento sanitário afetados, incluindo reparos em tubulações, desobstruções, limpeza e restabelecimento de estações de tratamento, com procedimentos de cloração e desinfecção de efluentes, quando necessário.

▶ Efetuar vistorias técnicas nas áreas afetadas, a fim de avaliar a integridade das estruturas de saneamento básico e prevenir riscos de agravamento dos danos.

▶ Fornecer dados atualizados de monitoramento do Rio Santa Maria, contribuindo com informações técnicas para a avaliação dos riscos hídricos e para a elaboração de estratégias de mitigação de impactos ambientais.

▶ Emitir relatórios circunstanciados das ações executadas, com registros detalhados que subsidiem a tomada de decisões e o processo de prestação de contas, atendendo às exigências dos órgãos de controle e de gestão de risco.

▶ Integrar o Posto de Comando em Operações como ponto focal ranqueado, participando da elaboração dos planos de ação emergenciais e da gestão operacional das atividades de resposta.

5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

- ▶ Apoiar a COMPDEC na organização, instalação e coordenação das ações do Sistema de Comando em Operações (SCO), garantindo a integração entre os órgãos envolvidos e a eficiência na tomada de decisões.
- ▶ Atuar em parceria com a COMPDEC na elaboração do Plano Detalhado de Resposta (PDR) e no correto preenchimento do Formulário de Informação de Desastre (FIDE), assegurando o envio de dados consistentes ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- ▶ Realizar atividades de busca e salvamento em áreas de risco, mobilizando equipes treinadas e equipamentos apropriados para o resgate de pessoas em situação de perigo iminente.
- ▶ Executar a remoção de pessoas em áreas isoladas, alagadas ou com acesso comprometido, garantindo a integridade física das vítimas e a segurança das equipes envolvidas.
- ▶ Realizar o corte emergencial de árvores caídas ou em risco de queda, localizadas em logradouros públicos e/ou propriedades privadas, com o objetivo de desobstruir vias e prevenir acidentes.
- ▶ Prestar apoio técnico em ocorrências que envolvam estruturas colapsadas, inundações ou escorregamentos, conforme a natureza do evento.
- ▶ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas durante a situação de anormalidade, contendo registros fotográficos, descrição das atividades executadas e recursos mobilizados, subsidiando a prestação de contas e a avaliação da resposta operacional.

6ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- ▶ Apoiar nas ações de identificação e localização de cidadãos desaparecidos, priorizando o atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, de forma coordenada com os demais órgãos responsáveis.
- ▶ Disponibilizar equipes operacionais para atuarem em caráter emergencial em apoio

direto à COMPDEC, conforme a necessidade e enquanto perdurar a situação de anormalidade, garantindo resposta rápida e eficaz nas áreas atingidas.

▶ Reforçar o policiamento ostensivo nas regiões afetadas por desastres, visando à preservação da ordem pública, à segurança da população e à prevenção de delitos como invasões e saques a comércios e residências.

▶ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas durante o período de anormalidade, com registros técnicos, dados operacionais e evidências fotográficas, a fim de subsidiar os relatórios de resposta e prestação de contas junto à Defesa Civil.

14ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

▶ Apoiar nas ações de identificação e localização de cidadãos desaparecidos, priorizando o atendimento aos grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, de forma coordenada com os demais órgãos responsáveis.

▶ Disponibilizar equipes operacionais para atuarem em caráter emergencial em apoio direto à COMPDEC, conforme a necessidade e enquanto perdurar a situação de anormalidade, garantindo resposta rápida e eficaz nas áreas atingidas.

▶ Reforçar o policiamento ostensivo nas regiões afetadas por desastres, visando à preservação da ordem pública, à segurança da população e à prevenção de delitos como invasões e saques a comércios e residências.

▶ Emitir relatório circunstanciado das ações desenvolvidas durante o período de anormalidade, com registros técnicos, dados operacionais e evidências fotográficas, a fim de subsidiar os relatórios de resposta e prestação de contas junto à Defesa Civil.

9 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Módulo de formação. **Resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta (apostila do instrutor)**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Módulo de formação. **Elaboração de plano de contingência (livro base)**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

_____. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2012.

_____. Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 02 dez. 2010.

_____. Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 dez. 2020.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013. Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil — SIEPDEC -ES e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 10 mai. 2013.

_____. Decreto nº 3.430-R, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil — SIEPDEC-ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 694 de 08 de maio de 2013. **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, Vitória, 07 nov. 2013.

_____. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil**. 17. atualização. Vitória: CEPDEC, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. CENSO 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em <www.ibge.gov.br> Acessado em outubro de 2025

OLIVEIRA, Marcos de. Livro texto do projeto Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações. Florianópolis: MI, SEDEC, UFSC/CEPED. 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Plano Municipal de Contingência**. 3. ed. Serra, 2017.

_____. Decreto nº 1.871, de 10 de dezembro de 2025. Institui o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil (PMPDEC) de Serra e cria o Comitê Municipal de Proteção e Defesa Civil. **Diário Oficial do Município**, Serra, XX XXX. 2025.

